

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 06/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Hoje, nesta Reunião de Câmara trazemos para conhecimento o Plano Municipal de Contingência para o novo Coronavírus, que já foi divulgado. Ontem tivemos reunião da Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes em que saiu um comunicado dando nota do cancelamento de eventos, feiras semanais e tudo aquilo que diz respeito a esta pandemia que nos está a preocupar a todos, evitando os contactos sociais e promovendo a proteção de todos.

Pela saúde de todos, estamos a tomar todas as medidas preventivas. Por isso, pedimos a todos que sigam e cumpram à risca todas as orientações da Direção Geral de Saúde e também pela proximidade que temos das nossas autoridades locais de saúde que têm estado a acompanhar, juntamente com a Câmara Municipal de Mirandela, todas as medidas que vão sendo adotadas, quer a nível de acessos a equipamentos de utilização coletiva, quer a nível da proteção da saúde dos nossos colaboradores.

Desta forma, esta semana tivemos a reunião da Comissão Municipal da Proteção Civil, também reuniões setoriais com os Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho e têm sido divulgados e colocados em todos os equipamentos municipais todas as formas de proteção. Preocupa-nos essencialmente os locais de atendimento que vão ser reduzidos.

Lamentar que esta situação esteja a acontecer em Portugal e também por todos aqueles que estão, neste momento, em situações graves de saúde.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Regimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e a *Patrícia Gueirêz*.

Em relação ao Período de Antes da Ordem do Dia, temos duas questões de maior profundidade e algumas questões muito concretas e muito telegráficas que queríamos colocar ao Executivo em Permanência e, em particular, à Senhora Presidente da Câmara Municipal. Relativamente à Ordem do Dia, faremos algumas observações quanto ao Plano Municipal de Contingência para o novo Coronavírus.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Cumprimentar todos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

O Zero dos Mandatos 2009-2013 e 2013-2017.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Confesso que me custa um pouco fazer esta intervenção, mas acho que não ficaria bem com a minha consciência se não a fizesse.

“Esta intervenção mais não pretende ser que uma voz de protesto perante as afirmações do Senhor Vereador *Orlando Pires* quando na penúltima Reunião da Câmara Municipal de Mirandela afirmou de forma despuorada que a Câmara Municipal de Mirandela tinha realizado ZERO nos últimos oito anos, querendo referir-se aos Mandatos entre 2009 e 2017. Sabemos que a necessidade de defesa e de prestação de lealdade à Senhora Presidente lhe terá retirado a necessária lucidez e clarividência que o impeliu a ser profundamente injusto para com quem tanto se esforçou e tanto trabalhou. Já aqui defendi a ideia de que não perdemos as eleições por falta de trabalho, de investimentos, de eventos, de projetos ou de programas, mas devido a outros fatores políticos e emocionais. Agora dizer que fizemos ZERO é uma pura ignomínia de quem parece não ter vivido em Mirandela nos últimos dez anos. Zero é sinónimo de coisa sem valor, bagatela, ninharia, insignificância, nada ou patavina, o que não foi manifestamente o caso.

A recolha que realizei não inclui, como é natural, a totalidade da intervenção municipal e o trabalho normal de um Município com a dimensão de Mirandela, sobretudo a nível dos serviços urbanos, mas apenas o que reputo como mais relevante, mas mais que suficiente para envergonhar quem proferiu tais palavras e que devia, no mínimo, pedir desculpas.”

Obras com Despesa

Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo	4.369.803,06 €
PDCT – Pólo Escolar EB de Mirandela – Escola Básica Luciano Cordeiro	769.074,65 €
PDCT – Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela – Escola Básica nº 5	1.173.000,00 €
PDCT – Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela – Escola Básica nº 3	1.185.000,00 €
PDCT - Reabilitação do Parque Escolar de Mirandela – Escola Secundária de Mirandela	3.194.369,00 €
PARU 1 – Reabilitação do Espaço Público envolvente ao Santuário de Nª Senhora do Amparo	1.709.990,78 €
PDCT – Reabilitação e Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública de Mirandela	372.664,10 €
PAMUS 1: Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal - Troço da Rua da República, Av. das Comunidades Europeias, Av. Duques de Bragança, Acesso A4, Av. da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro.	1.609.499,18 €
Construção do Campo de Treinos Desportivo da cidade de Mirandela na Reginorde	269.990,00 €
Relvado do Campo de Treinos Desportivo da cidade de Mirandela	114.978,45 €
Mirandela Solidária – Refuncionalização do Centro Social de Nossa Senhora da Encarnação	131.166,63 €
Apoio à construção do Quartel da GNR de Torre de Dona Chama	377.921,82 €
Requalificação do pavimento da Ponte Velha	110.004,87 €
Beneficiação exterior do Centro Cultural de Mirandela	605.834,96 €
Construção do edifício da ECOTECA	999.994,48 €
Requalificação e beneficiação da EN 15 entre a Ponte Eng.º Machado Vaz e o Acesso Oeste à A4	85.845,41 € + 77.123,27 €
Construção de Polidesportivo em Contins	47.570,80 €
Construção de Polidesportivo em Cedães	124.479,22 €
Pavimentação da EM 553 – Vilares da Torre	145.313,00 €
Beneficiação da EM 560, desde a EN 15 e EM 561, dos Avantos a Alvites	960.954,75 € + 148.230,25 €
Beneficiação da Estrada Municipal de ligação entre a EN 15 e a EN 314, passando por Avidagos	1.190.127,16 €
Beneficiação do caminho rural entre Carvalhal e Barcel	321.979,50 €
Melhoria de acessibilidades – Rotunda Pedro da Manta/Santa Marinha	65.660,62 €
Recuperação e qualificação urbana da Rua e Av. das Amoreiras e Av. dos BV	619.602,62 €
Pavimentação betuminosa em Soutilha, Guide e Abambres	145.097,50 €
Pavimentação do CM 1068 de acesso a Miradeses	128.172,77 €
Pavimentação da EM 582-2 de acesso ao Navalho	277.092,93 €
Pavimentação dos acessos a Pereira, Romeu, Milhais e Ervideira	148.239,74 €
Museu da Oliveira e do Azeite de Mirandela	588.637,53 €
Alteração da Casa do Povo de Abreiro	116.715,84 €
Ligação entre a Rua do Castelo e a Rua Venâncio Calhau em Mascarenhas	23.000,00 €
Arranjo Urbanístico da Nova Entrada e Acessos para a Escola Luciano Cordeiro - Rua da Índia	42.497,00 €
Pavimentação de arruamentos vários em Torre de Dona Chama	147.757,03 €

Outras Obras

Parque Gerações (OP 2016)
Polidesportivo Vale da Azenha
Valorização da Ribeira de Carvalhais
Apoio à construção do Pavilhão do Ginásio Clube de Mirandela
Apoio à construção do Centro de Distribuição e Logística dos CTT
Apoio à pavimentação a cubos e asfáltica em várias localidades

Centro Cívico Dr. Adolfo Mariz/Instalação do GIP
Apoio à recuperação da Igreja da Misericórdia
Mirandela Solidária – Refuncionalização do edifício sede da SCM de Mirandela
Pavimentação do CM de acesso a Vila Verdinho
Obras de beneficiação do Parque de Campismo de Mirandela
Arranjo do acesso ao Museu da Oliveira e do Azeite (Travessa D. Afonso III e Rua de Montevideu)
Pavimentação dos passeios da Avenida Eng.º Machado Vaz
Cedência de terreno para a construção da Esquadra da Polícia de Segurança Pública
Apoio à construção do Museu Rural de Abreiro
Construção do GAM de Mirandela
Instalação do Mini GAM de Torre de Dona Chama (inaugurado em 28/06/2015)
Instalação do Mini GAM dos Avidagos
Projeto de instalação do Mini GAM de Fechas
Beneficiação da sede da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses
Intervenções no relvado do Estádio de São Sebastião
Apoio à beneficiação da Igreja de Chelas
Apoio à beneficiação da Igreja Matriz de Vilares
Apoio à beneficiação da Igreja de Vale de Asnes
Apoio à construção do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama
Apoio à beneficiação da Igreja de Mosteiró
Apoio à beneficiação da Igreja Matriz de Guide
Substituição do telhado da Igreja de São Pedro Velho
Obras de beneficiação da Igreja de Valongo das Meadas
Restauro da Igreja de São Sebastião – Cobro
Apoio à construção da Casa Mortuária de Vilar de Ledra
Apoio à construção da Casa Mortuária de São Salvador
Apoio à beneficiação da Igreja dos Avantos
Apoio à beneficiação da Igreja de Cedainhos
Aquisição do ISEIT Jean Piaget
Instalação da Loja Ponto Já
Casa Mortuária de São Salvador, Lamas de Orelhão, Eixes, Vale da Sancha, Cedães, Pereira, Freixeda e Contins
Pavimentação da Estrada da Bronceda
Pavimentação do Caminho Rural Mirandela – Vale de Madeiro
Apoio à construção do Polidesportivo e Sede da Associação de Vale de Madeiro
Apoio à construção do Lar Residencial da APPACDM
Calcetamentos de largos e ruas em várias localidades

Empreendedorismo e Apoio a Empresas

Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) - 10 de setembro de 2013
Criou-se em dezembro de 2013 o GAI – Gabinete de Apoio à Inserção
Regulamento de Apoio a Iniciativas Económicas de Interesse Municipal
Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional

Eventos de Continuidade

Realização de percursos pedestres em várias freguesias (Posto de Turismo, Núcleo de Combatentes e empresas privadas)
Apoio à organização de feiras temáticas em várias freguesias
Feira da Alheira de Mirandela (Alfândega do Porto e Mirandela)
Festival de Jardins Nómadas
Festival de Sabores do Azeite Novo
Festival Gastronómico da Alheira de Mirandela
Festival Gastronómico do Cabrito Transmontano DOP
Encontro Municipal em Petizes e Traquinas no Estádio de São Sebastião
Semana da Juventude e do Desporto
Galas Municipais do Desporto
Comemoração de dias e semanas nacionais, europeus e mundiais
Abertura das Festas da Cidade com ESPORTE e <i>Cuca Roseta, Sofia Escobar e BOSS AC</i>
Comemoração dos 40 anos de Poder Local Democrático em Mirandela
Festival do Rancho de Mirandela
Tua Escrita (Feira do Livro)
Talentos de Mirandela
Montras Floridas
Tua Talks
Concurso de Ideias “Escola Empreendedora”

Modernização e Comunicação

Instalação do GACIP (Gabinete de Comunicação, Imagem e Protocolo)
Edição de quatro boletins municipais (abril/maio 2015, julho a setembro de 2015, 2016 e 2017)
Lançamento de uma <i>newsletter</i> semanal
Implementação do SAMA 2 no valor de 377.220,00 euros
Novo Portal WEB do Município de Mirandela
Novo Portal Web de Turismo do Município
Mirandela ATENTA
APP Visit Mirandela
Wi Fi Free na cidade de Mirandela
Colocação de <i>muppies</i> exteriores e interiores
Instalação de equipamentos VOIP (telefones)
Certificação da Qualidade através do dinamismo de uma Equipa da Qualidade (desde 26 de janeiro de 2011)
Inquéritos a colaboradores e utentes
Sistema de tratamento de sugestões e reclamações

Participação Cívica

Orçamento Participativo 2016
Orçamento Participativo 2017
O Meu Bairro
A Minha Rua
A Minha Freguesia/A Minha Aldeia
Diálogos Abertos
Diálogos Diretos
Regulamento de Participação Cívica
Duas Assembleias Municipais de Jovens
Seminários sobre a Democracia Local
Curso Breve de Cidadania Local
Protocolo com o NEDAL (Núcleo de Estudos de Direito das Autarquias Locais), presidido pelo Prof. <i>Cândido de Oliveira</i>

Ação Social

I e II Jornadas da Rede Social de Mirandela
Plano de Emergência Social
Regulamento dos Apoios Económicos
PIICIE (Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar) – 550 mil euros
Banco de Livros Escolares
Jantares Solidários

CPCJ de Mirandela

Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância
Plano Local de Promoção e Prevenção dos Direitos e dos Deveres das Crianças e Jovens do Concelho de Mirandela
Projeto Tecer a Prevenção

Edições Bibliográficas

Transmontanos e os Bombos Imortais (<i>Armando Figueiredo Sarmento</i>)
Maria Castanha (<i>Jorge Lage</i>)
Mirandela – Pérola do Rio Tua (<i>Ilda Fernandes</i>)
40 anos de Poder Local Democrático em Mirandela (<i>Rui Magalhães e José Ribeiro</i>)
A Impensável e Inesperada Recompensa do “Dr. Mirandela” (<i>Maria da Graça Cruz e Joaquim Cruz</i>)
Mirandelês (<i>Jorge Golias, Jorge Lage, João Rocha e Hélder Rodrigues</i>)
Falares de Mirandela (<i>Jorge Lage</i>)
Mirandela, Outros Falares (<i>Jorge Lage</i>)
Mirandela no Século XXI (<i>Armando Figueiredo Sarmento</i>)
A Noite dos Bombos Mirandela – Um apontamento histórico (<i>Pedro Beato Oliveira de Sousa</i>)
“O Menino Invisível” (<i>Paulo Pontes</i>)

Fica só uma pergunta. Sinceramente, com todo o respeito pela opinião do Senhor Vereador *Orlando Pires*, continua a considerar que isto foi ZERO?”

Possivelmente o seu conceito de “zero” é outro.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agradecer a intervenção do Senhor Vereador *Rui Magalhães*. Irei depois passar a palavra ao Senhor Vereador *Orlando Pires*, uma vez que o seu nome foi referido aquando desta intervenção.

Foram abordados dois Mandatos: 2009-2013 e 2013-2017. Obviamente que muitas destas obras referidas foram pagas e estão a ser pagas ainda algumas relativamente àquilo que seria o projeto do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano que também vai ter a sua segunda fase, uma vez que já está aprovado com pedido de esclarecimento da CCDR-N.

De qualquer forma, dar boa nota de que relativamente a tudo aquilo que considerámos que eram projetos de interesse municipal e interesse público ou que tinham repercussão positiva dos nossos municípios mantivemos e tentamos qualificar. Por exemplo, o Festival do Rancho tem tido ao longo dos anos uma adesão cada vez maior em que existe uma organização cada vez maior, como é o caso da Feira da Alheira de Mirandela.

Que fique bem claro que a Feira da Alheira de Mirandela só se realizou, porque a Direção Geral de Saúde deu o seu parecer positivo e não considerou que houvesse risco elevado e por isso manteve a situação. A Feira da Alheira correu muito bem, estava uma boa organização, foram mantidos os contactos sempre com as Autoridades de Saúde e as obrigações foram cumpridas relativamente à dispensa de tudo aquilo que foi exigido. Assim, dizer que em relação a esta questão, que nos está a preocupar neste momento, tudo aquilo que foi feito, foi de acordo com as orientações das Autoridades de Saúde.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos.

Agradeço a intervenção do Senhor Vereador *Rui Magalhães*. Permita-me que esclareça que a minha afirmação foi da minha total responsabilidade, porque penso pela minha cabeça, não tenho a necessidade de mostrar qualquer tipo de juramento, fidelidade e vassalagem à Senhora Presidente nem a ninguém...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Pareceu.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* disse: O Senhor Vereador *Rui Magalhães* terá que aceitar que as minhas palavras e as minhas afirmações foram feitas num contexto em que após um conjunto de críticas que teceu a este Executivo, estando este Executivo há dois anos e quatro meses em funções, dizendo que os Vereadores não se reviam nas afirmações que a Senhora Presidente tinha acabado de fazer e afirmando que nem todo o Executivo estaria de igual forma motivado, levou-me a ter uma reação.

É verdade que nem sempre somos eficazes na nossa comunicação e é verdade que na Política não vale tudo. Há aqui um respeito inequívoco por aquilo que foram os trabalhos dos Executivos nos últimos 40 anos, é verdade. Podiam ter feito mais, podiam ter feito menos, isso é uma avaliação que o povo faz a cada quatro anos. O que disse está explicado nesse contexto.

Manifestar aqui a estima e consideração pelos Senhores Vereadores da Oposição a título pessoal. Reiterar que na Política não vale tudo e que a eficácia da comunicação não prevaleceu neste caso, mas expliquei o contexto e penso que o assunto estará sanado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Recomendação - Inserção de Informação no Relatório de Atividades do Município de Mirandela de 2019.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Esta intervenção, embora melhorada, penso e espero que sim, já a tinha feito no ano passado e queria aqui deixar mais uma vez o meu contributo. Não sei se vão ou não ter em conta aquilo que vou referir, mas fico com a consciência tranquila, como sempre tive.

Começo com uma frase do Tribunal de Contas que diz assim: *“Quem administra bens alheios presta contas... Ora, bom exemplo de bens alheios são os bens públicos que por serem da comunidade (ou de instituições nascidas da sua auto-organização) não são individualmente de ninguém que zele pela sua integridade e pela sua fidelidade e transparência da respetiva gestão. Surge, assim, a obrigação de prestar contas como dever dos que administram a qualquer título, dinheiros ou outros ativos públicos”*.

“Tal como aconteceu no ano passado, vamos reiterar uma proposta que defendemos no intuito de incluir no Relatório de Atividades de 2019, ou como alguns Municípios preferem, no Relatório de Gestão 2019, em nome do princípio da transparência e *accountability*, informação completa sobre todas as atividades desenvolvidas pelo Município de Mirandela, contendo quadros, gráficos, números e estatística que permita comparar desempenhos com anos transatos. Apenas como sugestão, vejam o Relatório da Câmara Municipal de Bragança de 2018, que do ponto de vista da apresentação (texto e imagem) tem uma qualidade ímpar e que parece estar talhado para divulgação maciça.

Deve, assim, o Relatório de Atividades da Câmara Municipal de Mirandela de 2019, conter a seguinte informação:

- Mensagem da Senhora Presidente;
- Indicadores Chave de Atividade;
- Informação desagregada por género, sempre que possível;
- Informação sobre a participação do Município de Mirandela na Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes, na Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e na Resíduos do Nordeste, E.I.M. (número de reuniões, datas da sua realização, temas tratados e deliberações tomadas);
- Informações sobre o funcionamento dos Conselhos e das Comissões Municipais (número de reuniões, datas da sua realização, temas tratados e deliberações tomadas), nomeadamente dos seguintes:
 - Comissão Municipal de Defesa da Floresta;

- CLASMIR - Conselho Local de Ação Social de Mirandela;
- Conselho Municipal de Segurança;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal do Desporto;
- Conselho Municipal da Juventude;
- Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal;
- CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;
- Plataforma Territorial Supra Concelhia de Alto Trás-os-Montes da Rede Social.
- Informações sobre a participação do Município de Mirandela nas restantes entidades:
 - Turismo do Porto e Norte de Portugal;
 - ADEMO;
 - Agência de Energia de Trás-os-Montes;
 - Fundação Museu do Douro;
 - DESTEQUE (Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente);
 - Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular;
 - Conselho Regional do Norte;
 - Águas do Norte S.A.;
 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses;
 - MIRCOM;
 - Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mirandela;
 - Conselho Geral da Escola Profissional de Carvalhais;
 - ARTEMIR;
 - Associação do Ensino Profissional Artístico;
 - Associação de Artes da Terra Quente;
 - Metropolitano Ligeiro de Mirandela, S.A., embora já sem atividade;
 - Associação de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua;
 - Hospital Terra Quente, SA.
- Atividades desenvolvidas ao nível dos protocolos de parcerias, de programas, de projetos e de acordos de colaboração implementados, nomeadamente dos seguintes:
 - Programa Aconchego;
 - Programa Cultura para Todos;
 - Projeto Café Memória;
 - Projeto Voluntariado em Gestos Concretos;
 - Protocolo com a Associação Dignidade;
 - Protocolo com a Comissão para a Igualdade de Género;
 - Protocolo com os Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé e do Gabinete de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica;
 - Protocolo com a Fundação de Serralves;
 - Integração na Rede Nacional de Arte Rupestre;
 - Mirandela Atenta;
 - Relação com os meios de comunicação social locais e regionais (protocolos);
 - Regulamento de concessão de direitos e benefícios sociais aos Bombeiros Voluntários.
- Informação sobre a execução dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- Informação sobre a atividade regulamentar realizada;
- Resultados e consequências da análise financeira da Deloitte (dívidas recuperadas e recomendações concretizadas);
- Informação detalhada sobre o desempenho e as funções dos avançados;
- Informação detalhada sobre o funcionamento e as atividades desenvolvidas pelos membros do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação;
- Número de pessoas admitidas nos programas do Instituto do Emprego e Formação Profissional;

- Número de pessoas admitidas nas prestações de trabalho a favor da comunidade da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;
- Informação sobre a gestão do Portal do Município de Mirandela;
- Informação sobre a formação interna e externa (número e nome das ações, número de formandos e horas ministradas).”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não posso concordar mais que quem gere dinheiros públicos tem que apresentar contas. Contas públicas por questões de gestão, transparência e tudo aquilo que diz respeito à utilização dos fundos. Por isso, muitas das questões que agora se levantam relativamente aos apoios às Juntas de Freguesia, foram feitos contratos-programa, foram feitos acordos com as Juntas de Freguesia e qualquer apoio vem a Reunião de Câmara para aprovação dentro daquilo que está legislado.

Cada vez mais a Administração Pública tem regras de gestão mais exigentes, que concordo. No entanto, há determinadas questões, nomeadamente em empreitadas superiores a 350 mil euros tem de se ter um visto do Tribunal de Contas, portanto, isso vai sempre prejudicando os prazos de início de obras. Isto faz com que o tempo entre o projeto e a execução vá sendo dilatado no tempo, porque há um pedido de esclarecimentos, há tudo aquilo que faz parte da gestão pública dos processos e das empreitadas.

O quadro de contratação pública já existe há alguns anos e tem sido cumprido, e bem, pela Câmara Municipal de Mirandela.

Relativamente a Associações, Comunidades e Empresas Intermunicipais está tudo vertido nos relatórios que eles próprios apresentam.

Em relação ao Metropolitano Ligeiro de Mirandela, não é verdade que está sem atividade. O Metropolitano Ligeiro de Mirandela mantém a mobilidade quotidiana e ainda mantém os colaboradores. Estamos num processo de execução da qualificação da linha. Tive recentemente uma reunião com os colaboradores que disseram que foi muito bom encerrarmos a linha, uma vez que já não havia condições para que a linha se mantivesse. Tenho sido criticada em algumas reuniões precisamente por ter antecipado o encerramento da Metro. Contudo, não foi uma antecipação, foi porque as carruagens chegaram à quilometragem máxima antes de fazer uma nova revisão.

Mesmo a linha entre Mirandela-Carvalhais exigia obras profundas de remodelação sendo que aí mesmo e porque não estava contemplado nos processos que tinham sido assinados pela anterior gestão da Câmara, não tinha sido contemplada a ferrovia entre Mirandela-Carvalhais, vai ser criada a ciclovia entre Mirandela-Carvalhais.

Tudo aquilo que diz respeito à gestão municipal, obviamente parece-me da maior importância esta prestação de contas públicas, por isso é que aqui também prestamos contas públicas, também prestamos contas do nosso exercício e temos muito gosto em responder às questões colocadas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Questões.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Colocar algumas questões telegráficas.

- 1.ª Quem foi escolhido para o procedimento concursal por mobilidade entre serviços?
- 2.ª Quem foi selecionado nos procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 2.º Grau?
- 3.ª Porque solicitou a Senhora Presidente da Câmara à Ministra da Saúde uma Unidade Móvel de Saúde, quando se está à espera de uma Unidade Móvel de Saúde doada pelo Continente há mais de dois anos? Li esta notícia e fiquei confuso. É uma nova Unidade, é outra ou é com outro objetivo?
- 4.ª Qual é a utilização atual da ECOTECA de Mirandela?
- 5.ª Quando se prevê a mudança da Junta de Freguesia de Mirandela para a Escola da Central?
- 6.ª Apesar da requalificação das rotundas de Mirandela – medida que tem o meu aplauso, porque acho que foi uma boa medida e conseguiram colocar a nora a funcionar – como justificam a colocação de uma tarja do “Serrar a Belha” na rotunda de acesso à A4, quando já tinha chamado à atenção para essa prática, no ano passado, que considero irregular?

Confesso que quando vim de fora, fui em serviço externo e me deparo com aquela tarja disse: “ou não se aprendeu nada, ou eu é que estou enganado e sou muito exigente”. Sei que já não se vai realizar o evento, pois foi adiado, mas não me parece que seja correta esta prática. Esta não é uma rotunda qualquer, é uma rotunda que tem um elemento estético e arquitetónico associado. Não me parece correto que qualquer dia se comece a encher as rotundas que têm esses elementos que acho serem tão belos com tarjas de eventos, por mais mérito cultural que tenham. Não sei se foi colocada à revelia do Executivo ou não, mas passem na Rotunda das Portas da Cidade e verifiquem. O mais estranho é que depois do evento ter sido adiado a tarja continua lá.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Diz “adiado”.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Só se disser agora. Há dois dias não dizia.

Admito que no passado também se fizesse dessa forma, mas não me parece correto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É um local onde as Juntas de Freguesia sempre colocaram...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas o “sempre” para mim não tem qualquer significado, porque as práticas também se mudam. Até tenho algumas dúvidas se isso não contraria o Regulamento Municipal de Publicidade e Afixação de Mensagens. Tenho algumas dúvidas que não viole esse Regulamento, mas sinceramente não fui verificar isso.

Outra questão, já questionei ao Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* e respondeu-me que não, isto é, que ainda não tinham sido entregues os Relatórios das Juntas de Freguesia, que solicitamos. Na altura falamos do prazo que seria até ao final do mês de fevereiro, já passou o prazo e ainda não há relatórios. O que se passa? Estão atrasados?

Finalmente, antes de dizer o que vou dizer quero que fique bem claro que nunca disse – se alguém pensa isso é mentira – “depois de nós, o dilúvio” ou que o atual Executivo faz tudo mal. Não é nada disso. Em qualquer gestão, seja de uma Empresa, seja de uma Instituição, as pessoas fazem coisas boas, coisas más e outras mais ou menos.

Deixo aqui um exemplo que acho que traduz, na minha opinião, muito do que tem sido a falta de organização, acho até de responsabilização, por quem tem o dever de cumprir determinadas funções. É o atual Executivo que está a liderar este processo, a Senhora Presidente com o apoio dos Senhores Vereadores. Surpreende-me como estas coisas acontecem.

Volto a dizer, vejam isto como uma crítica construtiva, mas exijam às pessoas que façam o seu trabalho, tão simples quanto isso.

Há cerca de um mês, não sei se estão recordados, fiz aqui uma nova abordagem, a uma abordagem que já tinha feito anteriormente, sobre o Portal do Município de Mirandela e chamei à atenção para uma série de irregularidades que constavam do Portal.

Hoje, dia 12 de março de 2020, fui novamente ao Portal verificar alguns pormenores que tinha referenciado há cerca de um mês. Para espanto meu continua tudo igual. Não há ninguém que leia as Atas ou a quem transmitam aquilo que aqui vou dizendo para ser corrigido? Não consigo entender. Podem confirmar aquilo que vou dizer.

Ainda hoje consultei o Portal e continua, da mesma forma, a morada e a imagem da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais na Rua da Cadeia Velha. Isto é algo que se muda em cinco minutos ou até em meia hora, pois podiam tirar uma fotografia às novas instalações e colocar no Portal. É apenas uma questão de ter atenção às coisas, por mais pequenas que elas sejam. Volto a dizer e defendo, as coisas pequenas também são grandes e também são importantes.

A morada da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens continua exatamente a mesma. Não consigo entender, era tão fácil alterar isto. O quadro de mobilidade, que referi, o que está no Portal é de 2016, continua exatamente o mesmo.

Isto é apenas um exemplo que penso que ninguém de bom senso acha isto razoável e aceitável. Um mês depois... Isto era tão simples de alterar. É uma questão de organização e de exigir a quem tem de exercer determinadas tarefas e funções que as cumpram.

Não me parece que o atual Executivo esteja a fazer isso. Não levem a mal. Espero sinceramente que vejam isto como uma crítica construtiva, como sempre procurei que fosse essa a minha postura até hoje. Sei que muitas vezes fui mal-entendido e mal-interpretado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à primeira questão colocada, dizer que o concurso ficou deserto. Houve um candidato, mas não cumpria a formação académica exigida na publicação.

Quanto aos procedimentos concursais para Dirigentes Intermédios de 2.º Grau, ainda não terminaram.

Em relação à Unidade Móvel de Saúde, o que saiu na comunicação social, fazia uma referência à aprovação da Unidade Móvel de Saúde. O que foi dito à Senhora Ministra da Saúde, também estava presente o Senhor Presidente da Administração Regional de Saúde do Norte, foi que gostaríamos que a Unidade Móvel de Saúde de Mirandela fizesse parte de um projeto piloto para as Unidades Móveis de Saúde. Propusemos à Senhora Ministra que fosse um projeto piloto que fosse além daquilo que as atuais Unidades Móveis de Saúde fazem nos outros Municípios.

Ficou de haver um contacto entre a Unidade Local de Saúde do Nordeste, a Administração Regional de Saúde do Norte e a Senhora Vereadora da Saúde, no sentido de fazermos um projeto inovador que fosse além daquilo que está a acontecer atualmente nas atuais Unidades Móveis de Saúde, porque há muitos Municípios que já têm há muitos anos a Unidade Móvel e cada uma funciona nos seus moldes. Eles também pretendem uniformizar a prestação de serviços de saúde na Unidade Móvel.

Foi mais essa informação à Senhora Ministra do que a autorização para a utilização da Unidade Móvel. É óbvio que tem de haver uma parceria muito grande com as equipas de saúde na comunidade e essas equipas de saúde na comunidade é que vão ficar também em colaboração da Câmara a fazer a gestão da Unidade Móvel.

Ainda bem que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* colocou esta questão, porque a notícia não era explícita relativamente ao seu conteúdo.

Em relação à atual situação da ECOTECA, as Portas de Entrada estão praticamente prontas para serem inauguradas. Tem-se atrasado a questão da Agência Portuguesa do Ambiente, que ocupará uma parte do primeiro piso da ECOTECA, uma vez que tem de ter autorização do Ministério das Finanças, porque vão fazer o pagamento de uma renda e tem de haver uma autorização do Ministério das Finanças para que possa ser, no fundo, aberta na sua plenitude.

Está a ser equacionada a abertura da ECOTECA sem a Agência Portuguesa do Ambiente, uma vez que o processo já está demorado há muitos meses. Estão à espera do visto do Ministério das Finanças, mas está-se a arrastar muito. Portanto, poderemos até abrir a ECOTECA sem esta transferência, uma vez que se está a dilatar muito no tempo.

As Portas de Entrada estão prontas, os laboratórios estão praticamente prontos. O piso de baixo vai ser utilizado para o projeto do Parque Natural Regional do Vale do Tua. Achamos que deveríamos concentrar ali tudo aquilo que diz respeito ao ambiente, à natureza e veríamos com bons olhos fazer a abertura global com a presença do Senhor Ministro do Ambiente.

Relativamente à Junta de Freguesia de Mirandela não sei quando mudam de instalações, mas vou procurar saber. A Minuta de Protocolo de Cedência dos Edifícios Escolares do Concelho a Juntas de Freguesia foi à última Sessão da Assembleia

Municipal, por isso, logo que esteja pronta a Minuta faremos o Protocolo com a Junta de Freguesia de Mirandela e com todas as outras que foram agora protocoladas.

Quanto à tarja na Rotunda das Portas da Cidade, vamos verificar o que está inscrito no Regulamento. De qualquer forma, é um local onde já há vários anos várias Juntas de Freguesia colocam as suas publicidades, porque é um local de fácil acesso. A mim, em particular, não me causa nenhuma rejeição, até é uma forma de publicidade. No entanto, vamos verificar a localização. Têm de ser notificadas todas as Juntas desta intenção da retirada das tarjas. Contudo, nunca retiramos as tarjas de publicidade, informamos sempre os outros, até porque há muitos Municípios que vêm aqui à Cidade colocar tarjas. Uns pedem autorização, outros não, mas normalmente não optamos pela retirada destas publicidades, a não ser informar que houve esta deliberação na Câmara Municipal.

Em relação à entrega dos relatórios, julgo que já chegaram alguns relatórios, embora não tenham chegado todos. Na próxima Reunião de Câmara poderemos trazer uma listagem dos relatórios que já foram entregues.

No que diz respeito ao Portal do Município, já assumi por variadíssimas vezes a minha responsabilidade relativamente ao Portal do Município. Já foi feita uma avaliação das atualizações que são inadiáveis, tendo em conta que há várias atualizações que dependem de serviços diferentes. A verdade é que é obrigatória e inadiável esta situação.

Relativamente à exigência, dizer-lhe, Senhor Vereador *Rui Magalhães*, que tentamos ser exigentes connosco próprios, mas também com os outros. Quem conhece a realidade do Município entende bem que por vezes não se trata de critérios de exigência, rigor ou transparência, trata-se somente da prioridade na execução de algumas tarefas. Como sabe, temos cada vez menos quadro de pessoal disponível, temos dificuldades, porque cada vez temos mais competências e cada vez temos mais responsabilidades a vários níveis.

Tomo boa nota das preocupações do Senhor Vereador *Rui Magalhães* que também são as minhas e espero em breve poder ter o Portal atualizado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Renúncia ao Mandato.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Tenho a certeza que vão ficar imensamente satisfeitos com esta minha última intervenção.

Antes de a iniciar, raramente faço isto, mas penso que agora é justo fazê-lo, porque a minha família sabe o que vim fazer, sobretudo, a esta Reunião de Câmara, dizer que recebi uma mensagem da minha mulher a dizer: “Foste sempre um Político trabalhador e honesto e defendeste sempre aquilo em que acreditaste”. Recebi também mensagens dos meus filhos que me disseram que eu era um campeão e que devia ter orgulho do meu percurso político. Acho que isto traduz muito do que sinto neste momento que confesso ser um turbilhão de emoções e de coisas contraditórias.

Pensei em fazer um texto escrito, mas não consegui. Não consegui dizer nada, não consegui escrever nada, possivelmente porque teria que escrever muito e nesta fase não me apetece. Um dia, talvez, diga mais em concreto aquilo que sinto e aquilo que foram 18 anos e meio de experiência autárquica. Um dia talvez o diga.

Depois termino com algumas notas que quero deixar, mas começo por ler a minha informação – que não tem de ser aprovada, ao contrário da Suspensão do Mandato – da minha Renúncia ao presente Mandato.

“Exma. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

Rui Fernando Moreira Magalhães, Vereador em Regime de Não Permanência da Câmara Municipal de Mirandela, vem por este meio, nos termos do n.º 2, art.º 76.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, apresentar a V.ª Ex.ª a Renúncia ao Mandato 2017-2021 para que fui eleito, com efeitos imediatos.

Embora não seja obrigado a reportar o motivo da Renúncia, julgo ser meu dever fazê-lo, sobretudo, para evitar mal-entendidos.

Não renuncio por estar insatisfeito com a Política local, por me sentir cansado e desmotivado ou por desinteligências com quem quer que seja. Tal deve-se única e exclusivamente ao facto de ter sido nomeado Coordenador da Equipa de Vigilância Eletrónica de Mirandela a partir do dia 01 de março de 2020, função que vai exigir de mim total disponibilidade e igual entrega e empenho, o que sempre fiz nas funções, tarefas e cargos que exerci ao longo da minha vida profissional, associativa e política.

13 de março de 2020,

O Renunciante,

Rui Fernando Moreira Magalhães.”

Em primeiro lugar, dizer que foi um imenso gosto estar a exercer as funções de Vereador da Oposição no presente Mandato, função que nunca tinha exercido, nunca fui Vereador da Oposição. Já fui Deputado Municipal da Oposição no primeiro Mandato, na altura era Presidente da Junta da Freguesia de Mirandela, fui eleito pelo CDS/PP facto de que muito me orgulho também e na altura também fazia parte, digamos, da Bancada da Oposição ao poder que existia na altura, o PSD, que acabou por me convidar quatro anos depois, obviamente tendo eu aceite o desafio e aqui estou mais uma vez também no PSD na Vereação da Oposição. Foi com imenso gosto que aqui estive.

Houve situações mais acaloradas, houve possivelmente alguns mal entendidos, mas penso que de uma forma geral acho que todas as pessoas se respeitaram, também procurei fazê-lo. Procurei ser uma voz crítica, mas também construtiva, ser proactivo, por isso, nisso o mérito têm de me reconhecer.

Nunca fiz nenhuma intervenção de forma leviana ou precipitada. Procurei sempre, em todos os momentos, fundamentar aquilo que disse, mesmo que o atual Executivo não concordasse, mas isso é normal, faz parte da política. A Política também tem situações de maior tensão e de algum conflito, o que acho ser normal, desde que não se ultrapassem certos limites.

Seja como for, quero aqui pedir desculpas humildemente a pessoas – se aconteceu não foi de má-fé, nem de forma intencional – que provavelmente se sentiram ofendidas ou lesadas com as minhas intervenções. Sempre fiz questão de separar a Política das pessoas, para mim são coisas completamente diferentes, mas é óbvio que também na Política estas coisas acontecem. Muitas vezes, quando efetuamos intervenções, quando levantamos questões de legalidade ou ilegalidade é óbvio que por trás estão pessoas concretas que muitas vezes são prejudicadas com a nossa intervenção. Eu sei, o atual Executivo sabe, não vou dizer os nomes, que isso aconteceu sobretudo numa situação que lamento imenso, já o disse. Se tenho que pedir desculpas, peço. Não foi minha intenção atacar ninguém nem prejudicar a vida pessoal ou profissional de ninguém, não faz parte do meu ADN político, nunca o quis fazer.

Como já tinha dito, na Política de vez em quando colecionamos algumas pessoas que por força das nossas intervenções passam a não gostar muito de nós ou a não nutrir grande simpatia por nós, sobretudo, neste caso, de quem foi um Vereador interventivo e ativo como sempre fui em tudo o que fiz na vida.

Mais uma vez peço desculpas a pessoas, Instituições, a quem tenha ofendido de alguma forma.

Sem deixar de agradecer a todos aqueles que tornaram possível o exercício das minhas funções de Vereador da Oposição. Em primeiro lugar ao PSD local. Embora, admito, nem toda a gente concordasse. Escolheram-me, aceitei e sempre fui leal com o PSD local, não obstante ter alguns entendimentos divergentes, mas nunca os tornei públicos, porque se os houvesse eram questões que tinham de ser resolvidas internamente e não na praça pública. É a minha forma de ver a Política. Ainda hoje tenho algumas ideias e pensamentos possivelmente divergentes da atual direção, mas nunca tornaria isso público por uma questão de lealdade. Sempre fui leal a quem me escolheu e sempre trabalhei para o Partido que me escolheu. Acho que é assim que deve ser, não obstante as diferenças de opiniões que também podem existir dentro de cada Partido Político. Com certeza que no Partido Político do atual Executivo também existem essas divergências que são perfeitamente naturais.

Finalmente, para além das questões políticas, que são o que são, alguém tem de estar aqui, desejar que todos sejam felizes, que corra tudo bem na vossa vida pessoal e familiar. No fundo, deixar esta mensagem de otimismo e de esperança no futuro.

Já o disse nesta Reunião, na minha opinião, o atual Executivo tem condições para fazer um bom Mandato. Aproveitem-no e organizem-se. Contudo, independentemente de quem cá estiver, hoje são vocês, amanhã serão outros, a vida política local é feita destas coisas, que ganhem os Mirandenses, que ganhe Mirandela e que todos nós nos sintamos orgulhosos da terra que temos, da terra onde vivemos e da terra onde trabalhamos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não estava à espera desta intervenção. Agradecer a forma como o Senhor Vereador *Rui Magalhães* esteve sempre do debate político. Nem sempre concordamos, é óbvio, no debate político faz parte a divergência de opiniões, de coisas que dizemos e pensamos, mas só assim é possível crescer.

Agradecer a forma como trabalhou connosco nas Reuniões de Câmara e também nas Sessões de Assembleia Municipal. O respeito sempre existiu, apesar das diferenças.

A Política só tem porta de entrada, não tem porta de saída e nem sempre é justa. Quem está na Política sabe que por vezes não é fácil ou quase nunca é fácil.

Acima de tudo, desejar as maiores felicidades para o novo cargo e também pelo tempo disponível para dedicar à família, aos amigos e a tudo o que também vale a pena na vida. Tenho a certeza que isto é simplesmente a disponibilidade para o trabalho na Reinserção Social, por isso, contamos com o Senhor Vereador *Rui Magalhães* para construirmos uma Mirandela sempre a crescer e melhor, sabendo que como Mirandense ficará muito satisfeito caso isso aconteça.

Em nome do Executivo Municipal, agradecemos e desejamos as maiores felicidades.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Para vocês também.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação da Presidente.

----- Foi entregue aos Senhores Vereadores da Oposição, por ter sido solicitado pelos mesmos em Reuniões anteriores, o seguinte documento: Informação sobre pedidos de Apoio dos Bombeiros Voluntários de Mirandela e de Torre de Dona Chama, no âmbito do Regulamento de Concessão de Direitos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 - Aprovação da Ata de 27 de fevereiro.

----- O Senhor Vereador *Rui Magalhães* invocou o n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo por isso participado na aprovação da referida Ata, uma vez que não esteve presente na Reunião a que ela respeitou.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 27 de fevereiro de 2020.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 05 de março, pelo Senhor Vereador *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 04/2020

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 20 de fevereiro e 04 de março de 2020.

Licenciamentos Deferidos

44/19 – Amílcar do Nascimento Lopes – Reconstrução e ampliação de uma habitação – Rua da Misericórdia, 247 – Mirandela.

78/19 – Ângela Maria de Sousa Barbosa – Legalização de um edifício – Rua dos Eucaliptos – Passos.”

Licenciamentos Indeferidos

75/19 – Engiflo – Consultadoria e Investimentos Imobiliários, Lda. – Construção de um edifício para habitação – Largo do Terreiro – Mirandela;

82/19 – Promoinvest – Promoção Imobiliária, Lda. – Construção de uma moradia – Bairro das Heras – Mirandela;

3/20 – Pedro Nuno Caldeira Manuel – Construção de um armazém – Zona Industrial, lote 7K B – Mirandela;

6/20 – Afonso José Silva Pinheiro – Colocação de vedação – Beco do Alecrim/Quinta Branca – Mirandela;

9/20 – José Luís Correia – Construção de um muro – Rua do Rio Tua/Golfeiras – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 05/2020

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 20 de fevereiro e 04 de março de 2020.

Autorizações de Utilização Deferidas

60/19 – António Joaquim Tendeiro – Garagem – Rua dos Ramos/Golfeiras – Mirandela;

5/20 – António José Cachão – Habitação – Rua dos Barreiros – Mirandela;

7/20 – Carla Alexandra Gomes Pires Aguiar Ferreira – Habitação – Bairro da Preguiça – Mirandela;

8/20 – Rui Manuel Barreira – Comércio/armazém – Rua Rafael Bordalo Pinheiro – Mirandela;

10/20 – Fernando Miguel Oliveira Martins Guedes – Habitação – Av. Francisco Sá Carneiro, 1108 – Mirandela;

11/20 – Carlos Manuel Figueiredo Coimbra – Habitação – Rua dos Caçadores, 89 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem de Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2020, atualizados em 09 de março, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – OA – Plano Municipal de Contingência para o novo Coronavírus – Mirandela.

----- Foi presente o Plano Municipal de Contingência para o novo Coronavírus – Mirandela, com o seguinte teor:

“Plano Municipal de Contingência para o novo Coronavírus – Mirandela, 2020

1. Enquadramento

Segundo a página de internet da Direção-Geral de Saúde (DGS), “Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos na cidade chinesa de Wuhan, província de Hebei, tendo sido confirmados casos em outros países.”

Na prossecução do preconizado no artigo 15.º do Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho (Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação) e em cumprimento do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, elaborou-se o presente “Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus”, sendo divulgado a todos os colaboradores com o intuito de:

- Transmitir informação facilmente precetível, relacionada com as medidas de prevenção;
- Evitar situações de medo e de ansiedade;
- Formar os colaboradores no que respeita ao procedimento a adotar face a um caso suspeito.

No referido despacho, é indicado que, segundo informação da DGS, “o Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) considera que existe, neste momento, um risco moderado a elevado de importação de casos de Coronavírus – intitulado de COVID-19 – nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (EU/EEE), sendo o risco de transmissão secundária na EU/EEE baixo a moderado, desde que sejam cumpridas as práticas de prevenção e controlo da infeção adequadas.” (Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, página 1).

Na presença de colaborador(es) com sintomas de COVID-19, o presente Plano é acionado e é acompanhada a efetiva implementação de todos os procedimentos que aqui se estabelecem.

O Município de Mirandela mantém-se atualizado face à evolução da informação sobre o COVID-19, de acordo com informações e orientações emanadas pela DGS, pela Autoridade de Saúde Local e pelos meios de comunicação oficiais.

2. Forma de transmissão

De acordo com as orientações recentemente emanadas pela DGS, o COVID-19 transmite-se pelas seguintes vias:

- Gotículas respiratórias que se propagam através da tosse ou espirro;
- Contacto direto com secreções infetadas;
- Contacto direto com superfícies contaminadas.

3. Medidas de contenção de propagação do vírus

De acordo com as recomendações da DGS, existem algumas medidas de contenção de propagação do COVID-19, tais como o cumprimento da etiqueta respiratória, a higienização das mãos, entre outras.

3.1. Etiqueta respiratória

Em caso de tosse ou espirro:

- Não tossir ou espirrar para as mãos;
- Tossir ou espirrar para o antebraço com o cotovelo fletido;
- Utilizar lenços de papel para tossir ou espirrar, descartando-o para o lixo;
- Após a tosse ou espirro, proceder à higienização das mãos.

3.2. Higienização das mãos

O contacto com superfícies possivelmente contaminadas deve ser imediatamente seguido de lavagem das mãos, durante pelo menos 20 segundos, com água e sabão ou com solução à base de álcool (mais de 70% de álcool), cobrindo toda a superfície das mãos e esfregando-as com toalhete até ficarem secas.

Deve reforçar-se a lavagem das mãos nas seguintes situações:

- Após o assoar;
- Antes e após a preparação de alimentos;
- Após o uso da casa de banho;
- Sempre que as mãos pareçam sujas.

3.3. Outras medidas

Como outras medidas de contenção de propagação do vírus, podem referir-se:

- Afixar cartazes, facultados pela DGS, em todos os edifícios municipais;
- Distribuir por todas as Juntas de Freguesia, informação sobre a COVID-19;
- Enviar, via email, a todos os colaboradores, informação sobre a COVID-19;
- Colocar em todas as instalações sanitárias de cada edifício municipal, cartazes relativos à etiqueta respiratória e higienização das mãos;
- Evitar o contacto próximo com pessoas que tenham regressado de áreas afetadas ou que tenham estado em contacto com pessoas infetadas;
- Evitar o contacto com pessoas com sintomas;
- Evitar o aperto de mão;
- Evitar as reuniões presenciais;

- Evitar os postos de trabalho partilhados;
- Contactar, via telefone (808242424), com o Serviço Nacional de Saúde (SNS24) em caso de suspeita de infeção devido à manifestação de sintomas, em caso de regresso de área afetada ou ao contacto próximo com pessoas que tenham regressado de áreas afetadas ou que tenham estado em contacto com pessoas com sintomas ou que estejam infetadas;
- “Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias” (Informação n.º 006/2020, DGS, 28/02/2020);
- Em caso de doença não preparar alimentos;
- Limpar regulamente as superfícies possivelmente contaminadas, com detergentes e desinfetantes;
- Colocar na área de “isolamento” colaborador(es) com sintomas.

4. Organização das atividades municipais face ao risco de contaminação / possibilidade de infeção de colaborador(es)

Sabendo-se da possibilidade de colaborador(es) com sintomas, o Município irá organizar-se de acordo com o preconizado neste ponto.

4.1. Atividades com maior risco de infeção para os colaboradores

Consideram-se como atividades de maior risco, as seguintes:

- Atendimento ao público em local fechado ou em local aberto;
- Realização de atividades desportivas;
- Organização de eventos;
- Participação em eventos nacionais e internacionais;
- Trabalho de gabinete, com proximidade a menos de 1 metro entre os colaboradores.

4.2. Atividades imprescindíveis

Consideram-se como atividades imprescindíveis, as seguintes:

- Atendimento e informação ao público/colaboradores;
- Proteção Civil;
- Recolha de resíduos sólidos;
- Distribuição de água;
- Drenagem de águas residuais;
- Garantia da saúde e do bem-estar animal;
- Garantir o funcionamento dos estabelecimentos escolares.

4.3. Atividades a reduzir ou desativar

De acordo com o ponto 4 do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, consideram-se como atividades a reduzir ou a desativar, as seguintes:

- Atendimento ao público;
- Eventos ou iniciativas públicas, realizados quer em locais fechados, quer em locais abertos ao público;
- Atividades de formação presencial, dando preferência às formações à distância;
- Aplicação de métodos de seleção que impliquem a presença dos candidatos, no âmbito de procedimentos concursais;
- Funcionamento de bares, cantinas, refeitórios e utilização de outros espaços comuns;
- Funcionamento de equipamentos desportivos;
- Apoio à realização de atividades culturais, desportivas e recreativas.

4.4. Formas alternativas de trabalho

Consideram-se como formas alternativas de trabalho, as seguintes:

- Teletrabalho;
- Reuniões por vídeo;
- Teleconferências;
- Atendimento via acesso remoto.

5. Organização da resposta face a colaborador com sintomas

5.1. Áreas de “isolamento”

Foram definidas duas áreas de “isolamento”, cujas condições se encontram na tabela 1.

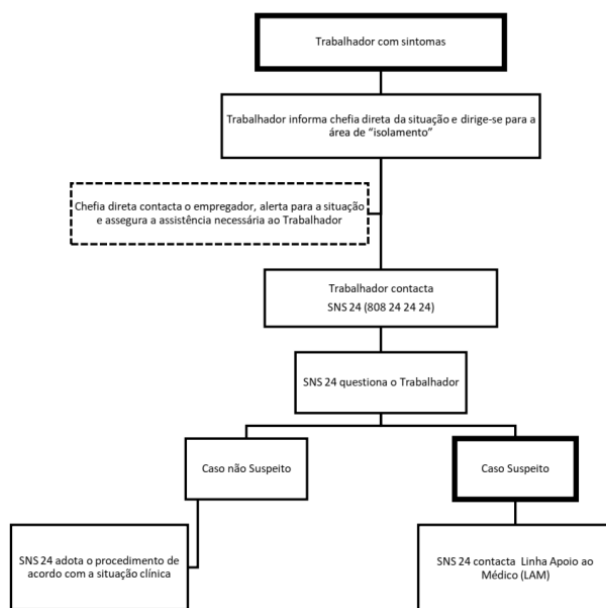
Área de “isolamento”	Edifício Municipal	Condições
AI.1	Paço dos Távoras (1º andar)	<ul style="list-style-type: none">- Água- Alimentos não perecíveis- Toalhetes de papel- Máscaras cirúrgicas- Termómetro- Ventilação natural- Revestimentos lisos e laváveis- Meio de comunicação externo- Cadeira e mesa- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico- Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (no interior e à entrada)- Instalação sanitária próxima, com doseador de sabão e toalhetes de papel (exclusiva para o colaborador)
AI.2	Serviços Técnicos (Ambiente e Serviços Operacionais)	<ul style="list-style-type: none">- Água- Alimentos não perecíveis- Toalhetes de papel- Máscaras cirúrgicas- Termómetro- Ventilação natural- Revestimentos lisos e laváveis- Meio de comunicação externo- Cadeira e mesa- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico- Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (no interior e à entrada)- Instalação sanitária próxima, com doseador de sabão e toalhetes de papel (exclusiva para o colaborador)

Tabela 1 – Condições da área de “isolamento”.

Segundo a Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, a colocação de um colaborador na área de “isolamento”, tem como objetivo evitar a propagação da doença, restringindo o contacto direto com os restantes colaboradores.

5.2. Procedimentos em caso de alerta de colaborador com sintomas

O principal procedimento a adotar, em caso de alerta de colaborador com sintomas de COVID-19, está indicado no fluxograma apresentado no Anexo I da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020 que se transpõe para a figura 1 do presente Plano.



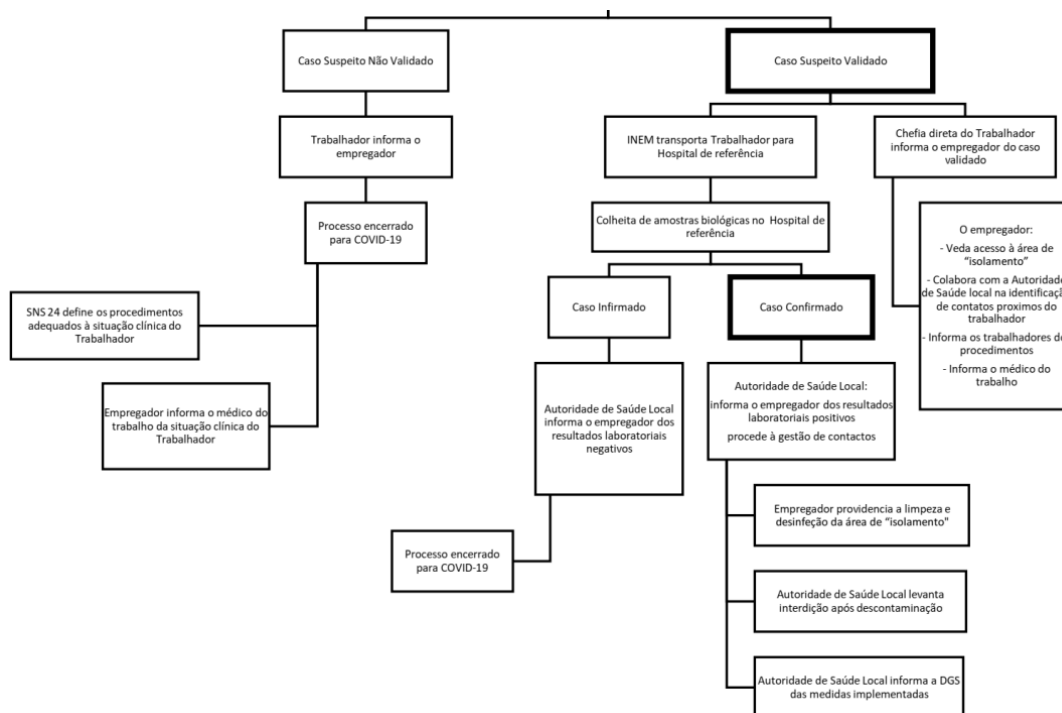


Figura 1 – Procedimento a adotar em caso de alerta de colaborador com sintomas de COVID-19.
Fonte: Anexo I da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, página 11.

De acordo com os pontos 6 e 7 da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, **o procedimento a adotar inicia-se com o contacto, por parte do colaborador com sintomas, ao seu superior hierárquico**, preferencialmente por via telefónica, dirigindo-se, de imediato, para a área de “isolamento” mais próxima. As áreas de “isolamento” identificadas são: AI.1 - sala no 1º andar do Paço dos Távoras e AI.2 - sala dos Serviços Técnicos (Ambiente e Serviços Operacionais).

De seguida, o superior hierárquico informa a Sr.ª Presidente.

Caso o colaborador com sintomas e ligação epidemiológica de COVID-19 tenha dificuldade de locomoção ou deslocação para a área de “isolamento”, deve ser acompanhado pelo seu superior hierárquico. Deve ser garantida a distância de segurança (superior a 1 metro) do colaborador com sintomas. Ao colaborador com sintomas é disponibilizada uma máscara cirúrgica, e o superior hierárquico utiliza a máscara FFP2 e luvas descartáveis. Deve ser garantido o cumprimento da etiqueta respiratória durante o acompanhamento do colaborador com sintomas e de higienização das mãos após o contacto com o colaborador com sintomas.

Já na área de isolamento, o colaborador com sintomas contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e coloca a máscara cirúrgica (caso ainda não lhe tenha sido disponibilizada), verificando-se o seu ajustamento (oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face) e sempre que a máscara se encontre húmida, esta deve ser substituída por outra.

O profissional do SNS24 questiona o colaborar com sintomas, avaliando a situação em Caso não Suspeito e Caso Suspeito. Tratando-se de um Caso não Suspeito, o SNS24 define os procedimentos adequados à situação clínica do colaborador. Tratando-se de um Caso Suspeito, o SNS24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM) da DGS para validação da suspeição. O Caso Suspeito é definido com base em critérios clínicos e em critérios epidemiológicos, conforme tabela 2.

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa ⁴ nos 14 dias antes do início de sintomas
	OU
	Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas
	OU
	Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

Tabela 3 – Contactos do Médico do Trabalho do Município de Mirandela.
Fonte: Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, página 2.

Se a LAM não validar o Caso Suspeito, o colaborador informa o superior hierárquico e este a Sr.ª Presidente, ficando, o Caso encerrado para COVID-19 e o SNS24 define os procedimentos adequados à situação clínica do colaborador, ao mesmo tempo que a Sr.ª Presidente informa o Médico do Trabalho.

Se a LAM validar o Caso Suspeito, a DGS ativa o INEM, o INSA e a Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos, ao mesmo tempo que o superior hierárquico informa a Sr.ª Presidente da existência de um Caso Suspeito validado no Município.

A Sr.ª Presidente dá a indicação de vedação o acesso à área de “isolamento” e:

- Colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação de contactos próximos do colaborador;
- Informa todos os colaboradores da existência de Caso Suspeito validado a aguarda resultados de testes laboratoriais;
- Informa o Médico do Trabalho.

Neste momento, o Caso Suspeito validado permanece na área de “isolamento” até à chegada do INEM que assegura o transporte para o Hospital de referência onde são recolhidas amostras biológicas para testes laboratoriais. Após a saída do Caso Suspeito validado da área de “isolamento”, esta fica interdita, exceto aos superiores hierárquicos.

Se as amostras biológicas recolhidas para testes laboratoriais resultarem em Caso não confirmado, a Autoridade de Saúde Local informa a Sr.ª Presidente acerca dos resultados laboratoriais negativos e o processo fica encerrado para COVID-19.

De seguida, a Sr.ª Presidente informa todos os colaboradores, é efetuada a limpeza e desinfeção da área de “isolamento” e o presente Plano é desativado.

Se as amostras biológicas recolhidas para testes laboratoriais resultarem em Caso Confirmado, a Autoridade de Saúde Local informa a Sr.ª Presidente acerca dos resultados laboratoriais positivos.

De seguida, é providenciada a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”, permanecendo interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local que determina o regresso à normalidade no que respeita à utilização da área de “isolamento”.

Entretanto, é reforçada a limpeza e desinfeção das superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo Caso Confirmado, bem como dos materiais e equipamentos utilizados por este, sendo os resíduos armazenados em saco plástico que após ser fechado é segregado e enviado para operador credenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

A Autoridade de Saúde Local, em consonância com o Médico do Trabalho, comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas pelo Município e sobre o estado de saúde dos contactos próximos do doente.

Segundo o ponto 8 da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, um “contacto próximo” é considerado um colaborador que não apresenta sintomas mas que esteve em contacto com um Caso Confirmado de COVID-19. Consoante o tipo de exposição do contacto próximo, assim é determinado o tipo de vigilância (figura 2).

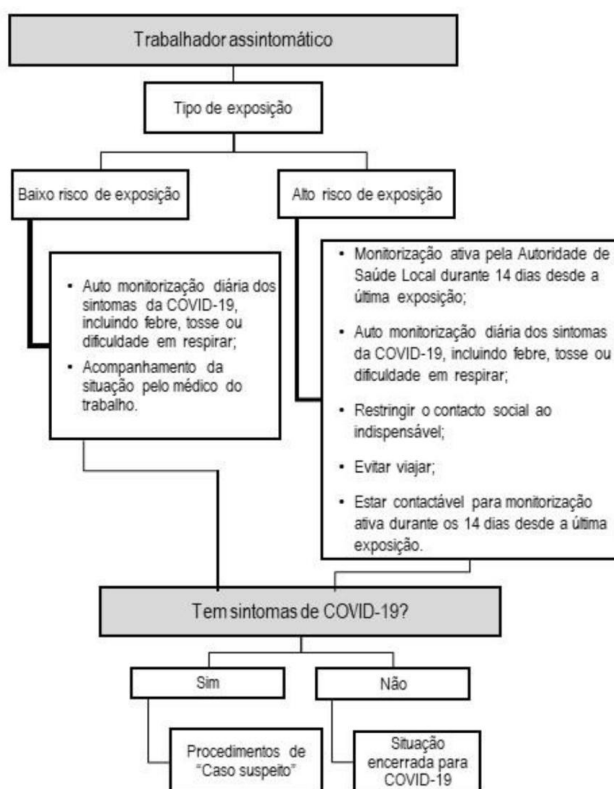


Figura 2 – Procedimento a adotar em caso de “contacto próximo”.

Fonte: Anexo II da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, página 12.

Ainda de acordo com o ponto 8 da referida Orientação da DGS, o “contacto próximo” é de **“alto risco de exposição”** caso se trate de um colaborador que:

- Trabalha na mesma sala que o Caso Confirmado (até 2 metros de distância);
- Esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Partilhou com o Caso Confirmado, loiça (pratos, copos e talheres), toalhas ou outros equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue ou gotículas respiratórias.

O “contacto próximo” é de “**baixo risco de exposição**” caso se tratar de um colaborador que:

- Teve um contacto momentâneo com o Caso Confirmado, durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro;
- Prestou assistência ao Caso Confirmado e tenha cumprido as medidas de prevenção.

Verificando-se um Caso Confirmado, devem ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos “contactos próximos”, no que respeita ao início de sintomatologia, durante 14 dias desde a data da última exposição a Caso Confirmado.

A gestão dos “contactos próximos” é efetuada pela Autoridade de Saúde Local em articulação com a Sr.ª Presidente e o Médico do Trabalho, que efetuam as seguintes atividades (segundo o ponto 8 da Orientação n.º 006/2020, da DGS, de 26/02/2020, página 8):

- “Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).”

5.3. Responsabilidades no reporte de colaborador com sintomas

O colaborador com sintomas e ligação epidemiológica de COVID-19, informa o seu superior hierárquico e este informa a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal que contacta o Médico do Trabalho.

O colaborador com sintomas contacta o SNS 24 (808 24 24 24) e na sua impossibilidade, esse contacto é efetuado pelo superior hierárquico que o acompanha.

5.4. Contacto do profissional de saúde

Os contactos do Médico do Trabalho do Município de Mirandela encontram-se afixados em todos os edifícios municipais, conforme a tabela 3.

Profissional de Saúde	Entidade	Cargo	Contactos
Dr. Manuel Melo	Trabalho Vivo Segurança no Trabalho, Lda.	Médico do trabalho	936 417 291 geral@trabalhovivo.com

Tabela 3 – Contactos do Médico do Trabalho do Município de Mirandela.

5.5. Equipamentos e produtos disponíveis

O Município dispõe do seguinte material:

- 192 Embalagens com 50 doseadores de soluções antissépticas de base alcoólica (SABA), localizados à entrada de cada edifício municipal e nas áreas de “isolamento”;
- 6 Máscaras cirúrgicas, disponibilizadas na área de “isolamento”;
- 20 Máscaras FFP2, disponibilizadas aos superiores hierárquicos;
- 50 Luvas descartáveis, disponibilizadas aos superiores hierárquicos;
- Sabão e toalhetes de papel para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias de cada edifício municipal e nas áreas de “isolamento”;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco de plástico nas áreas de “isolamento”;
- Equipamento de limpeza de uso exclusivo nas áreas de “isolamento” que são descartados após utilização;
- Produtos de higiene e limpeza (desengordurante e desinfetante) para higienização e limpeza de revestimentos, equipamentos e utensílios, bem como objetos e superfícies que são mais manuseados, como por exemplo, corrimão, maçanetas das portas, botões de elevador, balcões de atendimento, torneiras e contentor de resíduos com abertura manual.

5.6. Informação e formação dos colaboradores

O presente Plano é divulgado a todos os colaboradores com o intuito de:

- Transmitir informação facilmente perceptível, relacionada com as medidas de prevenção;
- Evitar situações de medo e ansiedade;
- Formar os colaboradores no que respeita ao procedimento a adotar face ao contacto com colaborador e/ou Caso Suspeito.

Neste contexto, o Município promoveu uma reunião de informação aos chefes de Divisão e, seguidamente, irão realizar-se ações de formação dirigidas aos colaboradores que se encontram a desempenhar atividades que se consideram imprescindíveis.

O Município mantém o contacto direto com a Saúde Pública da ULSNE e com o Centro Distrital de Operações de Socorro de Bragança, da ANEPC e acompanha, permanentemente, as orientações e informações divulgadas pela DGS.

5.7. Lista de distribuição do Plano

O presente Plano é divulgado a todos os colaboradores do Município para implementação.

O Município envia o presente Plano, para conhecimento, às seguintes entidades:

- Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);
- Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULSNE);
- Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança (CDOS);
- Comando Distrital da PSP de Bragança;
- Comando Distrital da GNR de Bragança;
- Associação Humanitária de Bombeiros e Cruz Amarela de Mirandela;
- Associação Humanitária de Bombeiros de Torre de Dona Chama;
- Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM);
- Agrupamento de Escolas de Mirandela;
- ESPROARTE - Escola Profissional de Arte de Mirandela;
- EPA - Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela.

6. Fontes de informação

- ANEPC, Medidas orientadoras - Atuação dos bombeiros perante suspeita de doença por Coronavírus, 30 de janeiro de 2020.
- Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março.
- DGS, Informação n.º 006/2020 de 28/02/2020 - COVID-19: Recomendações para eventos públicos e eventos de massas.
- DGS, Informação n.º 005/2020 de 27/02/2020 - Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus.
- DGS, Informação n.º 004/2020 de 23/02/2020 - Novo Coronavírus, COVID-19 - Áreas afetadas – Itália.
- DGS, Informação n.º 003/2020 de 20/02/2020 - Recomendações para viajantes.
- DGS, Informação n.º 002/2020 de 18/02/2020 - Cidadãos regressados da China ou de áreas afetadas.
- DGS, Informação n.º 001/2020 de 18/02/2020 - Medidas sociais para pessoas regressadas da China ou de áreas afetadas.
- DGS, Orientação n.º 006/2020 de 26/02/2020 - Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.
- DGS, Orientação n.º 003/2020 de 30/01/2020 - Prevenção e Controlo de Infecção por novo Coronavírus (2019-nCoV).
- DGS, Orientação n.º 002A/2020 de 25/01/2020 atualizada a 25/02/2020 - Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) - Nova definição de caso.
- DGS, Orientação n.º 002/2020 de 25/01/2020 atualizada a 10/02/2020 - Infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
- Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/03/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara, para conhecimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Este Plano está a ser aplicado a nível nacional, penso eu, numa primeira fase por sugestão da Associação de Municípios.

Haverá sempre quem diga que podia ter sido mais cedo. Estamos a viver um momento muito difícil a nível nacional e também a nível mundial por causa do Coronavírus.

Obviamente que cada um de nós terá o seu entendimento sobre as medidas que devem ou não devem ser adotadas. Pessoalmente acho que vale mais pecar por excesso do que por defeito. Embora confesse que em termos pessoais me está a assustar um pouco a situação que era de todo impensável há cerca de um mês. Ainda me lembro da Dr.^a *Graça Freitas* dizer há cerca de um mês que era impensável que o vírus chegasse a Portugal. Infelizmente enganou-se, seria bom que não se tivesse enganado.

Espero que as medidas tomadas a nível local, regional e nacional surtam os seus efeitos. É uma crise que vai prejudicar enormemente a economia nacional e local, na medida em que há empresas que estão a ser afetadas. Essas empresas têm colaboradores, vivem dos bens e dos serviços que prestam e é muito complicado.

Penso que aqui o Município de Mirandela, na minha opinião, esteve bem e adotou no tempo certo as medidas que devia adotar.

Pouco mais posso dizer, senão desejar que daqui a um mês, não sei se será possível, mas daqui a dois meses no máximo que todos nós já estejamos mais sossegados em relação a esta pandemia.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Relativamente a esta questão, dizer que foi também decidido cancelarmos as entradas nos Museus, ou seja, tudo aquilo que são atividades lúdicas vão ser canceladas, bem como a nível das piscinas.

Em relação às Escolas, estamos à espera que o Ministério da Educação tome decisões. Houve Escolas Privadas que já anteciparam as férias escolares, essencialmente nas áreas mais afetadas. Na região do Porto e Minho houve Escolas que já foram encerradas.

Há aqui várias fases que os Médicos, tendo em conta o controlo epidemiológico e a situação de sintomas na população, referem como as mais adequadas. Não temos até ao momento, porque este Plano está em constante atualização, nenhum caso suspeito, nem nenhum caso confirmado.

Estamos a seguir todas as orientações relativamente à proteção individual de cada um de nós, mas é preciso dar alertas de que há uma responsabilidade individual de cada um de nós. Essa responsabilidade individual de cada um de nós é que tem de ser garantida. Não vale a pena fechar Escolas se depois as pessoas vão para locais de diversão ou locais de concentração de pessoas.

O que aqui se quer afirmar é evitar o contacto social o mais possível, especialmente as pessoas de risco.

Fizemos uma reunião com as Chefes de Divisão, no sentido de garantir que os grupos de colaboradores da Câmara mais vulneráveis fiquem em casa, se possível em teletrabalho. Estamos a falar de colaboradores com doenças crónicas, com idade superior a 65 anos, de forma a garantir que esses colaboradores ficam reservados e em casa.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA - Proposta de Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela.

----- Foi presente o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela, com o seguinte teor:

“Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela

PREÂMBULO

Considerando que na área do concelho de Mirandela as atividades agrícolas, pecuárias, silvícolas, apícolas, aquícolas, a produção florestal, a caça e ainda as atividades industriais conexas, ocupam uma parte deveras importante do tecido produtivo e sendo um dos principais suportes do desenvolvimento económico e social, constitui objetivo da Câmara Municipal promover a melhoria das condições de vida e de trabalho das populações que, neste contexto, exercem a sua ação nos espaços rurais e periurbanos.

Ponderando que a competitividade dos territórios de baixa densidade passa essencialmente pela valorização das especificidades da sua ruralidade e pela qualificação dos seus recursos e produtos endógenos, qualquer estratégia política, nestas áreas de atuação, deve envolver necessariamente a participação de um conjunto alargado de agentes económicos e sociais.

A criação do Conselho Municipal de Agricultura (CMA) surge como um elemento de carácter facilitador e uma medida de discriminação positiva para a população do mundo rural, tendo presente uma visão estratégica de diversificação da base económica e de coesão territorial para o concelho, bem como o aproveitamento das oportunidades que podem proporcionar atratividade para investimento, com instalação e fixação de jovens e consequente rejuvenescimento do tecido empresarial agrícola.

Assim, pretende-se, através deste CMA, impulsionar a reflexão e debate, partilha de conhecimento, articulação, coordenação, informação e cooperação, no sentido de promover e desenvolver essas funções entre entidades que, na área do concelho de Mirandela, têm intervenção ou estão envolvidas, especialmente, nas atividades do setor primário, analisando a situação atual e apontando linhas estratégicas de potenciais investimentos que visem melhorar as dinâmicas económicas, o aproveitamento e a valorização dos produtos e subprodutos das respetivas explorações instaladas no território.

No prosseguimento dos desideratos do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela, serão tidos como fonte de informação fundamental, entre outros, os seguintes documentos orientadores:

- **Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação – PANCD** – [Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, 9 de julho]
- **Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)** – [Resolução do Conselho de Ministros n.º 6-B/2015, de 4 de fevereiro]
- **Plano Nacional da Água (PNA)** [Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro] e **Lei da Água (LA)** [Lei n.º 44/2017, de 19 de junho, que altera e republica a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro]
- **Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Terra Quente Transmontana, 2018**
- **Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 (ENCNB 2030)** – [Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio]
- **Programa Nacional de Regadios** – [Resolução do Conselho de Ministros n.º 133/2018, de 12 de outubro]
- **Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas** – [Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2019, de 2 de agosto].

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Objeto e lei habilitante

1. O presente regulamento tem por objeto o Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela (CMA), adiante designado por CMA, regulando o seu funcionamento, as suas competências e estabelecendo as regras mínimas de organização, além da respetiva composição.
2. Este regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no uso das competências previstas na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 23.º e nas disposições combinadas constantes da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas *k*) e *ff*), do n.º 1 do artigo 33.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Definição e âmbito

1. O CMA tem funções de natureza consultiva e de apoio ao executivo municipal no que respeita à formulação de estratégias e políticas de gestão do meio rural para as atividades do setor primário
2. O CMA é dotado de autonomia funcional.
3. O âmbito geográfico do CMA é a área do concelho de Mirandela.

Artigo 3.º

Objetivos

São objetivos do CMA:

- a) Contribuir para o aprofundamento do **conhecimento da situação do setor primário** na área do concelho, através da consulta entre todas as entidades que o constituem;
- b) Formular propostas de solução para os problemas de **gestão das unidades de exploração** agrícola, pecuária, silvícola, apícola, aquícola e indústrias conexas;
- c) Promover ações de divulgação de **boas práticas** de saúde e bem-estar animal, agroambientais e de preservação dos recursos naturais;
- d) Impulsionar a discussão sobre medidas de aproveitamentos hidroagrícolas e ainda na definição de modelos de gestão eficientes para o **uso da água** e a exploração de **recursos energéticos**;
- e) Proceder à apreciação dos requisitos relativos ao **licenciamento** das instalações de exploração pecuária e outras conexas, de transformação, armazenamento e distribuição de produtos agroindustriais e apresentar propostas de ações que contribuam para a **simplificação** destes processos;
- f) **Avaliar as externalidades negativas** que possam resultar da atividade das unidades agroindustriais existentes no concelho e em áreas limítrofes, nomeadamente as da **fileira oleícola** e, tendo em conta as estratégias existentes, propor medidas que possam contribuir para a minimização dos riscos inerentes;
- g) Participar ativamente na **prevenção da sinistralidade** em operação com máquinas agrícolas;
- h) Articular com a Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF) e com o Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna Municipal (CCM) as ações que, de forma integrada, tenham em vista a **preservação da biodiversidade**;
- i) Outros que venham a ser identificados e considerados pertinentes para as dinâmicas de desenvolvimento rural, económico, social e territorial do concelho de Mirandela.

Artigo 4.º

Competências do Conselho

- 1- Para a prossecução dos objetivos previstos no artigo 3.º, compete ao Conselho, designadamente:
 - a) **Aconselhar e propor** à Câmara Municipal estratégias e políticas potenciadoras das atividades no meio rural orientadas para a sustentabilidade do desenvolvimento social, económico e ambiental;
 - b) **Emitir parecer** sobre projetos e instrumentos de ordenamento e gestão territorial e setorial, a pedido da Presidente da Câmara Municipal ou do seu substituto legal;
 - c) **Emitir parecer** sobre projetos de regulamentos e posturas das autarquias locais relativas a matérias das políticas agro-silvo-pastoris;
 - d) **Emitir pareceres e apresentar solicitações** a remeter a todas as entidades que se julguem oportunas e diretamente relacionadas com questões de Reserva Agrícola Nacional (RAN);
 - e) **Elaborar propostas** de dotações para afetar às políticas de desenvolvimento rural em geral e de apoio à pecuária em particular;
 - f) **Propor** a realização de estudos específicos para investigação e análise das matérias com relevância para as atividades económicas e sociais do setor primário no concelho;
 - g) **Analisar e divulgar** toda a informação estatística relacionada com o setor, produzida por diversas entidades, com especial destaque para a do Instituto Nacional de Estatística;
 - h) **Promover** a organização de debates, colóquios, seminários, encontros, jornadas técnicas e outros eventos e fóruns sobre temas relevantes, assegurando um cariz técnico-científico adequado;

- i) **Incentivar** a atribuição de prémios, distinções e recompensas ao empreendedorismo no setor, à inovação e à excelência;
- j) **Impulsionar** programas, mecanismos e procedimentos que promovam a atratividade de investimento e iniciativas externas no concelho;
- k) **Promover** a colaboração e cooperação entre as associações e os empresários rurais;
- l) **Diagnosticar, acompanhar e propor** soluções de investimento no meio rural;
- m) **Propor** outras iniciativas de interesse para o desenvolvimento económico e social em atividades agro-silvo-pastoris.

Artigo 5.º

Dever de colaboração

O Conselho tem o dever de colaborar com todos os órgãos municipais, em especial com os órgãos das freguesias, bem assim como com todas as entidades que o integram, prestando, na medida das suas capacidades e competências o apoio de reflexão que lhe for solicitado.

Artigo 6.º

Direito à informação

A Mesa do Conselho, constituída nos termos do artigo 8.º e adiante designada por Mesa, pode requerer ao Município ou a quaisquer outras entidades públicas, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer membro, elementos de informação que considere necessários para apoio à decisão, quanto à prossecução dos seus fins.

CAPÍTULO II

Organização e Funcionamento

Artigo 7.º

Composição do Conselho

1. Integram o Conselho:
 - a) A Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, ou o seu substituto designado para este fim;
 - b) Um representante da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
 - c) Um representante do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas I.P.;
 - d) Um representante do Instituto Politécnico de Bragança;
 - e) Um representante da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
 - f) Um representante da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais-Mirandela;
 - g) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Mirandela;
 - h) Um representante da Associação de Desenvolvimento Local – DESTAQUE;
 - i) Um representante de cada uma das organizações dos setores agrícola, pecuário, florestal, apícola, da caça e da pesca nas águas interiores e de defesa do meio ambiente, com atividade relevante no concelho de Mirandela, que manifestem formalmente interesse em participar no Conselho;
 - j) Um representante de cada grupo político (incluindo um representante dos independentes) com assento na Assembleia Municipal, a designar em sessão ordinária;
 - k) Um Presidente de Junta de Freguesia do município de Mirandela, a nomear pela Assembleia Municipal;
 - l) O Médico Veterinário Municipal;
 - m) Um representante dos Serviços Municipais com competências na área do ambiente;
 - n) A Coordenadora do Serviço Municipal de Proteção Civil.
2. Os membros do Conselho podem ser substituídos, a todo o tempo, pelas entidades que os designarem.
3. Para além dos seus membros permanentes, o Conselho poderá solicitar a presença de individualidades de reconhecido mérito e representantes de outras instituições cuja figura se revele de interesse em função da agenda de cada reunião.
4. Os participantes convidados nos termos do número anterior assumem o estatuto de observador, participando nos debates e discussões, mas sem direito a voto.
5. O Conselho é presidido pela Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Vereador com competência delegada.
6. O desempenho de funções no CMA não confere direito a qualquer remuneração.

Artigo 8.º

Mesa

1. Os trabalhos do Conselho são dirigidos por uma Mesa, a que presidirá a presidente da câmara municipal ou o seu substituto e que integrará dois secretários a eleger pelo Conselho, de entre os seus membros, na sua primeira reunião;

2. Compete à presidente da Mesa convocar as reuniões do Conselho, fixar a respetiva ordem de trabalhos ouvidos os restantes membros da Mesa e dirigir os trabalhos;
3. Compete aos secretários registar as presenças nas reuniões, verificar o respetivo quórum, organizar as inscrições para uso da palavra, assegurar o expediente e que as atas sejam lavradas e transmitidas por via eletrónica a todos os membros do Conselho.
4. O mandato da Mesa coincide com o mandato do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

Funcionamento

Artigo 9.º

Periodicidade das Reuniões

1. O Conselho reúne, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que regularmente convocado para o efeito.
2. Serão realizadas no Salão Nobre do Paço dos Távoras, podendo realizar-se noutros locais, quando assim seja deliberado.
3. Todas as reuniões ordinárias serão públicas.

Artigo 10.º

Convocação das Reuniões Ordinárias

As reuniões são convocadas pela presidente da Mesa, com a antecedência mínima de quinze dias, constando da convocatória o dia, hora e local em que a reunião se realizará.

Artigo 11.º

Reuniões Extraordinárias

1. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocatória da presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros permanentes do Conselho, devendo o respetivo requerimento especificar o assunto que se pretende ver tratado.
2. A convocatória da reunião deve ser feita para um dos trinta dias seguintes à apresentação do requerimento para o efeito, mas sempre com a antecedência mínima de oito dias em relação à data da realização.
3. Da convocatória, para além do dia, hora e local da sua realização, devem constar de forma especificada os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 12.º

Ordem do Dia

1. Cada reunião terá uma Ordem do Dia, estabelecida pela presidente, ouvidos os secretários, bem como um período de Antes da Ordem do Dia.
2. O período de Antes da Ordem do Dia, que não poderá exceder sessenta minutos, destina-se à discussão e análise de quaisquer assuntos pertinentes às funções do Conselho e não incluídos na Ordem do Dia.
3. A presidente deve incluir na Ordem do Dia todos os assuntos que, para esse fim, lhe forem solicitados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam na respetiva competência e a solicitação seja apresentada, por escrito, com a antecedência mínima de dez dias em relação à data de realização da reunião.
4. A Ordem do Dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, oito dias sobre a data de realização da reunião, acompanhada dos elementos necessários para deliberação.
5. Em todas as reuniões do Conselho há um período aberto ao público, que não poderá exceder 30 minutos, salvo deliberação do Conselho, caso a caso, para exposição, pelos munícipes, de questões relacionadas com as matérias das atividades agro-silvo-pastoris desenvolvidas na área do concelho de Mirandela.

Artigo 13.º

Quórum

1. O Conselho funciona estando presente a maioria dos seus membros.
2. Em caso de falta de quórum, o Conselho reúne trinta minutos depois da hora marcada com os membros presentes, sendo o facto devidamente mencionado em ata.

Artigo 14.º

Direitos e Deveres dos Membros

1. Todos os membros do Conselho têm o dever de participar nas respetivas reuniões e de elaborar os pareceres que lhes sejam cometidos e o direito de usar da palavra, apresentar propostas sobre as matérias em debate e a participar na elaboração de qualquer parecer.

2. A palavra será concedida por ordem de inscrição.

Artigo 15.º

Deliberações

A Mesa deve procurar que as deliberações sejam tomadas por consenso, sem o qual serão tomadas por maioria.

CAPÍTULO IV

Pareceres

Artigo 16.º

Elaboração dos Pareceres

1. Para o exercício das competências do Conselho, os seus pareceres serão elaborados por um dos seus membros, designado pela presidente e com a anuência do próprio.
2. Sempre que a matéria em causa o justifique e o Conselho assim o delibere, poderão ser constituídos grupos de trabalho com o objetivo de apresentar um projeto de parecer.
3. Qualquer membro do Conselho pode participar na elaboração de qualquer parecer, designadamente através da apresentação de estudos, propostas e sugestões.

Artigo 17.º

Aprovação dos Pareceres

1. Os projetos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com, pelo menos, oito dias de antecedência em relação à data agendada para o seu debate e deliberação.
2. Os pareceres, se for o caso, são votados globalmente, considerando-se aprovados quando reúnam o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.
3. Se um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que dele conste o sentido em que votaram ou a sua declaração de voto.
4. Os pareceres referidos no ponto anterior são remetidos à assembleia e à câmara municipais, para apreciação e às autoridades com competências em razão da matéria e do território do município, para conhecimento.

CAPÍTULO V

Atas

Artigo 18.º

Atas das reuniões

1. De cada reunião será lavrada ata na qual se registará o que de essencial nela se tiver passado, nomeadamente as presenças verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.
2. As atas serão postas à aprovação do Conselho no final da respetiva reunião ou no início da seguinte.
3. As atas serão elaboradas sob a responsabilidade de um dos secretários, o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com a presidente.
4. Qualquer membro ausente da reunião em que seja aprovada uma ata onde constem ou se omitam tomadas de posição suas, pode, posteriormente, requerer a junção à mesma de declaração sucinta sobre o assunto.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 19.º

Comissões

O Conselho pode determinar a constituição de Comissões que tenham como objeto o acompanhamento de matérias específicas.

Artigo 20.º

Apoio logístico e administrativo

1. Compete à Câmara Municipal disponibilizar o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho.
2. O secretariado do Conselho é assegurado pelo Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal.

Artigo 21.º

Regulamento

1. O Projeto de Regulamento é enviado à câmara municipal que, depois de submetido a discussão pública nos termos legais, aprecia o Relatório de Ponderação sobre as eventuais sugestões e o remete à assembleia municipal com a Proposta de Regulamento, para apreciação.
2. Na sua primeira reunião após a receção do Projeto de Regulamento, a assembleia municipal discute e aprova o regulamento definitivo.
4. O regulamento entra em vigor após aprovação na sua versão definitiva, devendo ser imediatamente publicado e divulgado pelos meios habituais.
5. O regulamento pode ser revisto, a todo o tempo, pela assembleia municipal por sua iniciativa, nos termos regimentais, ou sob proposta do Conselho.
6. As dúvidas e/ou casos omissos que emirjam deste regulamento serão resolvidos por deliberação da assembleia municipal nos termos do número anterior.

Artigo 22.º

Produção de efeitos

O presente regulamento produz efeitos logo após publicação em Diário da República.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 08/03/2020, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela.

Considerando as atribuições dos municípios designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento, e ordenamento do território, previstas nas alíneas *m)* e *n)* do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e tendo em conta a autonomia normativa das autarquias e o poder regulamentar que lhes está conferido, foi elaborado o presente projeto de Regulamento através do qual se pretende regulamentar a organização, funcionamento e demais disposições, do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela, que se pretende criar. Isto porque, constitui objetivo da Câmara Municipal promover a melhoria das condições de vida e de trabalho das populações que, neste contexto, exercem a sua atividade nos espaços rurais e periurbanos e bem assim que a competitividade dos territórios de baixa densidade passa essencialmente pela valorização das especificidades da sua ruralidade e pela qualificação dos seus recursos e produtos endógenos, qualquer estratégia política nestas áreas de atuação deve envolver necessariamente a participação de um conjunto alargado de agentes económicos e sociais.

Pretendendo-se, através deste Conselho Municipal de Agricultura, impulsionar a reflexão e debate, partilha de conhecimento, articulação, coordenação, informação e cooperação, no sentido de promover e desenvolver essas funções entre entidades que, na área do Município de Mirandela, têm intervenção ou estão envolvidas, especialmente, nas atividades do setor primário, nomeadamente agricultura, pecuária, produção florestal, caça e pesca nas águas interiores, analisando a situação atual e apontando linhas estratégicas de potenciais investimentos que visem melhorar as dinâmicas económicas e a valorização dos espaços rurais do território do concelho de Mirandela.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *m)* e *n)* do n.º 2 do artigo 23.º e na alíneas *k)* e *t)* do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões o projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a audiência dos interessados e consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela, conforme proposto.

04/OA - Proposta de Atribuição de Subsídio - Freguesia de Aguieiras.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/03/2020, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio, Freguesia de Aguieiras.

Considerando, o ofício em anexo, subscrito pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Aguieiras, que solicita a atribuição de um subsídio extraordinário com vista à realização de uma obra, pretendendo a conclusão de uma ligação de 400m na aldeia de Soutilha, e dada a merecida importância da mesma, conforme justificação dada, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuição de uma verba de 14.000,00 € (catorze mil euros) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, para a execução da obra preconizada. Deverá a Freguesia juntar toda documentação relativa à empreitada a realizar, sejam os orçamentos recebidos e bem assim posterior faturação e relatório da obra realizada, com vista à fiscalização do subsídio a atribuir.

Face ao exposto, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 18.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2020, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio de 14.000,00€ (catorze mil euros) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, à Freguesia de Aguieiras, mediante a junção de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada, e ser contabilizado o montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Vem acompanhada de ofício subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aguieiras, que se dá por reproduzido.

----- Processo despesa n.º 654 de 09/03/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 14.000,00 € (catorze mil euros) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, à Freguesia de Aguieiras, mediante a junção de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, conforme proposto.

05/OA - Pedido de Apoio - Fábrica da Igreja Paroquial de São Bento.

----- Foi presente um ofício em 21/02/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Concessão de apoio financeiro para a conservação e restauro do património: designar o espaço de celebração litúrgica da Igreja de São Miguel de Avidagos (NIPG: 502818832) e da Sra. da Purificação de Navalho (NIPG: 502818816).

Exma. Sra. Presidente,

Como legítimo representante da Paróquia de Avidagos e Navalho, e na qualidade de Presidente do Conselho da Fábrica da Igreja Paroquial, venho solicitar a vossa excelência apoio financeiro em ordem à conservação e dignidade do espaço onde decorrem momentos centrais na vida das pessoas destas duas comunidades.

Esperançado de que o Município contribua para a preservação e conservação do nosso património cultural destas comunidades que, pela desertificação populacional, se vê incapaz de adquirir fundos que cubram todas as despesas.

Ficamos gratos pelo olhar atento de Vossa Senhoria.”

----- Vem acompanhado de Orçamento, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSE CUNHA* em 09/03/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Conforme acordado com o Conselho Paroquial, o Município ficou de apoiar com parte do valor total,

Sendo o Conselho Paroquial e a respetiva Junta de Freguesia a atribuir o restante apoio.

Proponho atribuição do valor de 3.285 € + IVA.”

----- Processo despesa n.º 649 de 09/03/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Bento, no valor de 3.285,00 € (três mil duzentos e oitenta e cinco euros) + IVA à taxa legal em vigor, conforme proposto.

06/OA - Pedido de Apoio - Freguesia de Vale de Telhas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4270 em 28/02/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Subsídio

Informamos V. Ex.ª que a Junta de Freguesia de Vale de Telhas irá realizar, no dia 14 de março, o Evento Serrar a Belha.

No ano de 2019, a Junta de Freguesia recuperou esta tradição e transformou-a num dos maiores eventos do Concelho, seguindo a iniciativa que, em 2012, tomou a *Associação Recreativa e Cultural de Vale de Telhas* e que continua a dar toda a colaboração na logística do evento.

Este ano houve alterações, nomeadamente quanto à data de realização, procurando que, no fundo, tenha sempre lugar em meados do período de Quaresma, vinte dias após o Domingo Gordo, obedecendo, assim, à antiga tradição popular dos rituais de passagem da regeneração e renovação.

Como é do conhecimento geral, no ano anterior, não obstante o apoio da Câmara Municipal, toda a logística foi montada pelos fregueses que trabalharam arduamente durante vários dias e, este ano pretendemos manter a mesma dinâmica em relação às Tascas e Tabernas, à Encenação do Teatro e ao Festival de Música, conseguindo assim um incremento significativo na pequena economia local.

Assim, o orçamento para a organização do evento é o seguinte:

- Almoço Sopa da Belha - 1.050 €;
- Copos e Canecas - 950 €;
- Grupos musicais e animação (*Galandum Galundaina*, Grupo Italiano, DJ, Gaiteiros, “Marias” e Grupo de Teatro) - Total 8.500 €;
- Palco e Som - 1.250 €;
- Outras despesas - 2.250 €.

Total: **14.000 €**

Nesse sentido, tratando-se de um evento de grande riqueza cultural e artística, que poderá projetar a Freguesia e o Concelho, solicitamos a V. Ex.^a um subsídio no valor de 9.500 €.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 02/03/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Sendo este evento uma recuperação de tradições populares seculares, que afirma e distingue a nossa identidade e com uma envolvência de toda a comunidade da Freguesia, consideramos o seu grande potencial de crescimento a nível cultural, com impacto económico e social.

Assim, proponho a atribuição de subsídio no valor de 8000 (oito mil) euros.”

----- Processo despesa n.º 629 de 06/03/2020.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Este evento foi adiado.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: O apoio será dado se o evento se realizar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Freguesia de Vale de Telhas, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), conforme proposto.

07/OA - Pedido de Apoio - Freguesia de Aguieiras.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4271 em 28/02/2020, com o seguinte teor:

“Exma. Senhores(as)

Eu: *Manuel Maria Nogueira Fontes*, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Aguieiras, Concelho de Mirandela, Como me foi solicitado e combinado por conversa telefónica durante a tarde do dia 27/11/2019, lhe envio o orçamento previsto para os eventos da Freguesia:

III Feira dos Produtos Locais e Montaria que se realizam nos dias 7-8 de dezembro de 2019.

Como despesas extra para além do apoio de materiais assegurados pelo município para o terreno. Tais como tendas, standards de exposição, grades de segurança e outros apoios técnicos por nós solicitados, pelos quais lhes ficamos muito gratos.

1.º Teremos as despesas extra como:

- a) Seguros para a Feira - 130 euros;
- b) Seguro para a Montaria - 240 euros;
- c) Aparelhagem sonora - 200 euros;
- d) Grupo de concertinas para a animação no dia da Feira - 500 euros;
- e) Despesas com Almoço Convívio de Natal para a Freguesia - 750 euros;
- f) Despesas de pessoal para preparar, cozinhar e servir o almoço - 400 euros;
- g) Mais 100 menos 100 poderá chegar aos 2.500 euros no total.

Relembro que está a ser pedido um subsídio risonho de 2.500 euros que comparado com todas as outras Feiras do Concelho Realizadas e Subsidiadas pelo Município.

Agradeço a vossa colaboração e resposta breve a este pedido.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 05/03/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Para apoio a esta terceira edição da Feira de produtos locais, com uma dinâmica importante para a Freguesia (económica, social e cultural), proponho a atribuição de subsídio no valor de 2500 (dois mil e quinhentos) euros.

À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 630 de 06/03/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Freguesia de Aguieiras, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), conforme proposto.

08/OA - Pedido de Apoio - Freguesia de Frechas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4272 em 28/02/2020, com o seguinte teor:

“Exma. Senhora Vereadora:

Tendo em vista a dinamização, divulgação dos produtos da terra e projeção da Freguesia de Frechas, a Junta de Freguesia de Frechas vai realizar no próximo dia 05 de abril a XIII Feira dos Ramos.

O orçamento previsto para a realização da Feira é o seguinte:

- Pauliteiros de Miranda (deslocação, almoço, banho fim da atuação) - 1200 euros;
- Gaiteiros Vale Salgueiro - 300 euros;
- Licenças - 35 euros;
- Sacos em papel para expositores - 600 euros;
- Lanche convívio (porco no espeto, sobremesas e bebidas) - 100 euros;
- DJ - Som - 200 euros.

Certos da melhor atenção apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 09/03/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Sabendo da importância destas atividades na dinamização das Freguesias, quer a nível cultural e de tradições, como a nível social e económico e tendo em conta as necessidades expressas pelo Presidente da Junta de Freguesia de Frechas, proponho a atribuição de subsídio no valor de 2500 (dois mil e quinhentos) euros.

À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 663 de 09/03/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Freguesia de Frechas, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), conforme proposto.

09/OA - Pedido de Isenção de Preço de Ligação do Contrato de Abastecimento de Água - Freguesia de Torre de Dona Chama.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4568 em 05/03/2020, com o seguinte teor:

“Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama, vem pedir a V.ª Ex.ª a isenção das taxas de ligação do contrato de abastecimento de água na Escola dos Vilares.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *JOSÉ CUNHA* em 05/03/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Concordo com a isenção da taxa de ligação a atribuir à Junta de Freguesia de Torre Dona Chama.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar à Freguesia de Torre de Dona Chama o Pedido de Isenção de Preço de ligação do contrato de abastecimento de água na Escola dos Vilares, conforme proposto.

10/OA - Candidatura no Âmbito do Regulamento Tua Start - Oleg Ursu.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4620 em 04/03/2020, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura de incubação do Promotor *Oleg Ursu* ao abrigo do **Regulamento Tua Start**, processo n.º 03-RTS-2020.

É do nosso parecer técnico, e após verificação e validação dos documentos que integram a candidatura que a mesma reúne condições de elegibilidade conforme parecer em anexo.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer a Candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 06/03/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão do promotor e consequente incubação no Tua Start, com início a 15/03/2020, sujeito a celebração de contrato da incubação pelo período de 2 anos e correspondente pagamento dos valores da incubação previstos no respetivo Regulamento a *Oleg Ursu*, conforme proposto.

11/OA - Candidatura no Âmbito do Regulamento Tua Start - *Pedro Nuno Caldeira Manuel*.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4618 em 04/03/2020, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura de incubação do Promotor *Pedro Nuno Caldeira Manuel* ao abrigo do **Regulamento Tua Start**, processo n.º 02-RTS-2020.

É do nosso parecer técnico, e após verificação e validação dos documentos que integram a candidatura que a mesma reúne condições de elegibilidade conforme parecer em anexo.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer a Candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 06/03/2020, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão do promotor e consequente incubação no Tua Start, com início a 15/03/2020, sujeito a celebração de contrato da incubação pelo período de 2 anos e correspondente pagamento dos valores da incubação previstos no respetivo Regulamento a *Pedro Nuno Caldeira Manuel*, conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

12/DEASDJ – Pedido de Apoio - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 09/03/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Apoio – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos: “ROTA DO AZEITE” – Open Regional de Maratonas e Meias Maratonas.

A *Associação Cultural Recreativa Desportiva de Valbom dos Figos* apresentou uma candidatura para efeitos de apoio logístico e comparticipação financeira ao evento “ROTA DO AZEITE” – Open Regional de Maratonas e Meias Maratonas, a realizar em Valbom dos Figos, no dia 17/05/2020.

A ROTA DO AZEITE é uma prova de ciclismo na vertente BTT que tem vindo a crescer e a consolidar-se, contribuindo positivamente para a promoção e dinamização da aldeia de Valbom dos Figos através do envolvimento da toda a população para sua realização. Para esta sétima edição a organização é DA responsabilidade da ACDR de Valbom dos Figos, em parceria com Associação de Ciclismo de Bragança e Federação Portuguesa de Ciclismo e prevê a participação de cerca de 250 atletas.

A Associação solicita uma comparticipação financeira para suportar os custos de organização com sonorização/animação, prémios, transportes, contratação de seguros, presença dos bombeiros, entre outros, no valor total de 1800,00€ (mil e oitocentos euros).

Para além deste apoio financeiro é ainda solicitado o seguinte apoio logístico:

- 1 uni._Arco Meta Insuflável;
- 3 uni._Fita balizadora;
- 2 uni._Viaturas 4x4;
- 1 uni._Tenda grande;
- 1 uni._Tenda 5x5;
- 4 uni._Grades de proteção grandes;

- 10 uni._Grades de proteção pequenas;
- 250 uni._Sacos para entregar prémios,
- Empréstimo de material de cozinha.

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva prevê no *Artigo 41.º, Tipologia de Apoios, alínea c)*, este apoio às coletividades desportivas e atendendo a que a iniciativa reúne um número considerável de participantes (cerca de 250 atletas), é fundamental um apoio financeiro para que a prova possa manter a qualidade exigida e que tem vindo a evidenciar-se ao longo dos anos.

Considerando ainda a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - *Tempos Livres e Desporto*;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município,...”.

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de comparticipação financeira à *Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Valbom dos Figos*, bem como o respetivo apoio logístico.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 09/03/2020, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do parecer, proponho que seja atribuído à *Associação Cultural Recreativa Desportiva de Valbom dos Figos*, o apoio financeiro de 500 € (quinhentos euros) e o seguinte apoio logístico:

- 1 uni._Arco Meta Insuflável;
- 3 uni._Fita balizadora;
- 1 uni._Viaturas 4x4;
- 1 uni._Tenda grande;
- 1 uni._Tenda 5x5;
- 4 uni._Grades de proteção grandes;
- 10 uni._Grades de proteção pequenas;
- Saco para entregar prémios (em função do número de inscrições);
- Empréstimo de material de cozinha.

À reunião de CMM.”

----- Processo despesa n.º 652 de 09/03/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos, no valor de 500,00 € (quinhentos euros), bem como o apoio logístico solicitado, conforme proposto.

13/DEASDJ – Pedido de Apoio - 5.º Festival *Mirandela Music Fest* - Ostentoriginalidade - Associação Juvenil.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 14/02/2020, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro – Organização *Music Fest* – 5 e 6 de junho de 2020.

A *Ostentoriginalidade – Associação Juvenil*, apresentou um pedido de apoio para efeitos de comparticipação financeira no valor de 4.500,00 euros (quatro mil e quinhentos euros), referente à organização da quinta edição do *MIRANDELA MUSIC FEST*, que vai decorrer nos dias 5 e 6 de junho de 2020.

O requerente refere a excelência que o Festival já conseguiu alcançar a nível nacional no que diz respeito ao público jovem e ao género musical *Hip-Hop*. O evento tem vindo a crescer, a consolidar-se e a ser um chamariz para os mais jovens. Tem uma assistência na ordem dos 700 jovens por dia e tem-se evidenciado muito positivo, considerando que é o único evento desta natureza no concelho.

O apoio solicitado é para suportar os custos com o *cachet* dos artistas, seguro, segurança, merchandising, restauração, licença SPA, bilhetes, combustível, camarins e filmagens, impressão de cartazes entre outros, segundo esclarecimento prestado pelo requerente.

Saliente-se que a autarquia costuma colaborar com apoio logístico para o evento, nomeadamente grades para vedação do recinto, WC's portáteis, fornecimento de energia, limpeza do recinto, cedência do espaço, bem como com apoio financeiro, que no último ano foi de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros).

O requerente informa que a organização ainda está a recuperar do prejuízo que ocorreu em 2018, devido a condições climáticas menos favoráveis.

Considerando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, refere no n.º 2, do art.º 23.º, quais são os domínios, designadamente, das atribuições de que os municípios dispõem, destacando-se, para o efeito, a alínea f) - *Tempos Livres e Desporto*;

Refere, também, o mesmo diploma legal, na alínea o), do n.º 1, do art.º 34.º, que no âmbito das competências materiais da câmara municipal compete ao executivo municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município,...”.

Com base nos pressupostos legais enunciados submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de participação financeira à *Ostentoriginalidade – Associação Juvenil*.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhado de Ofício subscrito pela Ostentoriginalidade - Associação Juvenil, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador *ORLANDO PIRES* em 09/03/2020, exarou o seguinte Despacho:

Nos termos do parecer, proponho que seja atribuído à Ostentoriginalidade – Associação Juvenil, o apoio financeiro de 4500€ (quatro mil e quinhentos euros) e o seguinte apoio logístico:

- cedência do espaço;
- grades para vedação do recinto;
- WC´s portáteis;
- fornecimento de energia;
- limpeza do recinto.

À reunião de CMM.”

----- Processo despesa n.º 659 de 09/03/2020.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Ostentoriginalidade – Associação Juvenil, para a realização do 5.º Festival *Mirandela Music Fest*, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), bem como o apoio logístico solicitado, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

14/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 09 de março de 2020 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	316.315,64€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.370.153,55€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.686.469,19€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

15/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 05/DAG de 09/03/2020 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 21 de fevereiro a 08 de março de 2020, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **496.724,70 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	495.634,52 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.090,18 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 05/DAG de 09/03/2020 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 20 de fevereiro a 08 de março de 2020, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **784.690,50 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	00,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	45.212,71
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	14.090,71
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	725.387,22

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

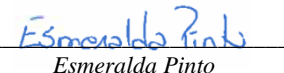
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 19 horas e 45 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;


Júlia Rodrigues

A Jurista;


Esmeralda Pinto